

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 016/2019**  
**EDITAL N° 020/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**PROCESSO N° 023/2019**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico, para Manutenção de Logradouros e Próprios Públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 07/06/2019.**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo nº 023/2019.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP - Telefone (0XX14) 3589-9200 - E-mail: [licitacao@reginopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@reginopolis.sp.gov.br).

A **SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO**, torna público que se acha aberta, neste Município de Reginópolis, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico, para Manutenção de Logradouros e Próprios Públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº

47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

Integram este Edital os Anexos de I a VII.

## **1 - PARTICIPAÇÃO**

**1.1 - PARA OS ITENS N°S 1 AO 482 (COTA PRINCIPAL):** poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação. **PARA OS ITENS N°S 483 AO 749 (COTA RESERVADA DE ATÉ 25%, EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, E ALTERAÇÕES):** somente poderão participar deste Pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

**1.2 -** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

f) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, (este subitem é aplicável somente para os licitantes que ofertarem propostas para os itens nºs 483 ao 749).

## 2 - CREDENCIAMENTO

2.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**2.1.2** – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

**2.1.3** – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

### **3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**DENOMINAÇÃO:**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**016/2019**  
**PROCESSO Nº 023/2019**

**DENOMINAÇÃO:**  
**ENVELOPE Nº 02 -**  
**HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**016/2019**  
**PROCESSO Nº 023/2019**

## 4 - PROPOSTA

4.1 - As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br), desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, no dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública.

4.2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

4.2.1 - **Preço Unitário e Preço Total dos Itens**, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

4.2.2 - Indicação de marca e procedência dos itens ofertados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

4.3 - As entregas deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior.

4.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4.5 - O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**4.6** - Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

**4.7** - Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.

## **5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

### **5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos neste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Reginópolis, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

### **5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **5.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**5.4.1** - Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo VI deste Edital, atestando que:

**a)** Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**b)** A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

**c)** Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao Município de Reginópolis, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Reginópolis, conforme Termo de Ciência e de Notificação, Anexo ao Contrato;

**d)** Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica,



o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

**5.4.2** - Declaração subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo VII deste Edital, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

## **5.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.5.1** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Município de Reginópolis aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**5.5.2** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja **DETENTOR** da Ata de Registro de Preços,

deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

## **6 - DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO**

**6.1** - No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

**6.2** - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**6.3** - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

**6.3.1** - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por item por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**6.4** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**6.4.1** - Sendo **desclassificadas** as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;

b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes;

c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

f) Do licitante não considerado, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte (esta alínea é aplicável para os itens nºs 483 ao 749).

**6.4.2** - A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

**6.5** – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**6.6** – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**6.6.1** – Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**6.6.2** – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**6.6.3** – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**6.7** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, observadas, em ambos os casos, as reduções mínimas, conforme Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro lance formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor;

**6.7.1** – A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário.

**6.7.2** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**6.8 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:**

**6.8.1 -** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**6.8.2 -** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**6.8.3 -** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**6.8.4 -** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.8.1**;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances

**6.9** – Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**6.10** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**6.11** – O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**6.12** – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

**6.13** – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

**6.14** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**6.15** – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**6.16** – Este Município de Reginópolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**6.17** – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

**6.18** - Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**6.19** - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

**6.20** - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**6.21** - Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abraão Ramos nº 327 - Bairro Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, aos cuidados da Comissão de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e totais para a aquisição, respeitada a proporção de redução dos preços;

**6.21.1** - Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.21, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Reginópolis, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

## **7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1** - Na fase de habilitação:

a) O Pregoeiro verificará os documentos indicados no Item 5 - **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deste Edital;

**b)** Caso os documentos constantes não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

**b.1)** Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

**c)** Este Município de Reginópolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere à alínea “b”, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista na alínea “b”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;

**d)** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

**e)** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

**e.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Reginópolis, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

**e.2)** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “e.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

f) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.2 - Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **8 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - Até **02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolado** no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Bairro Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP;

8.2.1 - Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@reginopolis.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Bairro Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP - Telefone (0XX14) 3589-9200, no prazo de 48 horas de seu envio

8.2.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.



**8.4** – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Reginópolis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.4.1** – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**8.4.2** – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**8.4.3** – Os recursos devem ser protocolados no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, aos cuidados da Comissão de Licitações e dirigidos a Prefeita Municipal.

**8.4.4** – Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@reginopolis.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, no prazo de **48 horas**.

**8.5** – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**8.6** – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

## **9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

**9.1** - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**9.2** - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

**9.3** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído;

**9.3.1** - Terão preços registrados tanto o licitante vencedor, quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame;

**9.3.2** - Colhidas as assinaturas, este Município de Reginópolis providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.

**9.4** - A existência de preços registrados não obriga este Município de Reginópolis a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**9.5** - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa **DETENTORA** terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por este Município de Reginópolis, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspensa de licitar e/ou impedida de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado e São Paulo;

e) For impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedida de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

f) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

**9.6** - Independentemente das previsões retro indicadas, a **DETENTORA** poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.7** - A(s) **DETENTORA(S)** incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

**9.8** - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Município de Reginópolis e por meio da emissão de Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, e a respectiva Nota de Empenho.

a) A **DETENTORA** deverá retirar o instrumento de compra no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;

b) A expedição da Autorização de Compras ou de Fornecimento fica condicionada a atualização, pela **DETENTORA**, de sua regularidade fiscal e trabalhista;

c) Se as certidões apresentadas para habilitação estiverem válidas a **DETENTORA** estará dispensada de atualizá-las.

**9.9 - A DETENTORA** que, convocada, recusar-se injustificadamente a retirar a Autorização de Compras ou de Fornecimento no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.

**9.10 - Constituem também condições para a celebração das contratações:**

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas

## **10 - DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1 - Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) DETENTORA(S):**

a) Se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**10.2** - A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**10.3** - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis e no endereço eletrônico [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br).

**10.4** - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

## **11 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

**11.1** - A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

**11.2** - Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Reginópolis.

**11.3** - As entregas deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior.

**11.4** - Os materiais, objeto deste termo, deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio mencionando os dados do fabricante e contendo seus números de registro nos órgãos competentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao material, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).

**11.5** - Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, resistentes, apropriadas, íntegras, com o menor volume possível, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, sem prejuízo da máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**11.6** - Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Reginópolis, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**11.6.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, com determinação de sua substituição/correção;

**11.6.2** - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**11.7** - As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**11.8** - O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos materiais entregues.

## **12 - FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos, após expedição do Atestado de Recebimento, juntamente com a Nota Fiscal, em caso de conformidade com o Termo de Referência. O pagamento será efetuado pela **TESOURARIA** do Município de Reginópolis, através do Banco do Brasil S.A., em conta corrente da **DETENTORA**.

**12.1.1** - Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**12.2** - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;

**12.2.1** - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Reginópolis.

**12.3** - Para efeito de pagamento, a **DETENTORA** encaminhará os documentos de cobrança para o responsável pelo acompanhamento e recebimento.

**12.4** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **DETENTORA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**12.4.1** - Caso a **DETENTORA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**12.5** - No caso de a **DETENTORA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**12.6** - No caso de a **DETENTORA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

### **13 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**13.1** - Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2** - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Reginópolis e no endereço eletrônico [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br).

**14.3** - Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual serão inutilizados.

**14.4** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.5** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**REGINÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019.**

**CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO  
PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

### **1 - OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico, para Manutenção de Logradouros e Próprios Públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

### **2 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1** - As entregas deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior.

**2.2** - Caberá a **DETENTORA**:

**2.2.1** - Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

**2.2.2** - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Município de Reginópolis;

**2.2.3** - Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**2.2.4** - Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para o desembarque e para a entrega dos materiais;

**2.2.5** - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações;

**2.2.6** - Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**2.2.7** - Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**2.3** - O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

a) Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para o desembarque e para a entrega dos materiais.

**2.3.1** - Local de entrega: Rua Padre Geremias nº 335 - Bairro Centro;

**2.3.2** - Horário de recebimento: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

### **3 - DO RECEBIMENTO:**

**3.1** - O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.

**3.2** - Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Reginópolis, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1** - Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

**3.2.2** - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**3.3** - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela **DETENTORA** da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

#### 4 - CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, UNIDADE, QUANTIDADES, PREÇOS ESTIMADOS E REDUÇÕES MÍNIMAS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL*	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES (R\$)
<b>COTA PRINCIPAL</b>						
1	006.000.246	CIMENTO CII - E- 32 - SACO 50 KG	SC	1.500	19,50	0,15
2	006.001.023	AREIA GROSSA M³	MT	45	81,70	0,61
3	007.001.173	AREIA FINA M³	MT	45	81,51	0,61
4	007.001.084	CAL HIDRATADA 20KG	SC	375	10,20	0,08
5	006.000.247	PEDRA BRITADA USINADA Nº1 POSTO OBRA	M³	75	72,60	0,54
6	006.000.248	PEDRA BRITADA USINADA Nº 2 POSTO OBRA	M³	75	73,58	0,55
7	006.000.249	PEDRA BRITADA USINADA Nº 3 POSTO OBRA	M³	53	72,85	0,55
8	006.000.250	PEDRA BRITADA USINADA Nº 4 POSTO OBRA	M³	38	76,28	0,57
9	006.000.251	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M³	75	74,55	0,56
10	006.000.252	PEDRISCO	M³	75	77,29	0,58
11	006.000.253	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO (BARRA: 12METROS / MASSA NOMINAL:0,245KG/M:2,94KG/BARRA)	BARRA	150	13,64	0,10
12	006.000.254	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO (BARRA: 12 METROS / MASSA NOMINAL:0,395KG/M:4,74 KG/BARRA)	BARRA	150	24,70	0,19
13	006.000.255	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (BARRA: 12 METROS / MASSA NOMINAL: 0,617KG/M: 7,40 KG/BARRA)	BARRA	98	32,87	0,25
14	006.000.256	AÇO CA-50, 12,0 MM, VERGALHAO (BARRA: 12METROS / MASSA NOMINAL:0,963KG/M: 11,55/BARRA)	BARRA	60	48,77	0,37
15	006.000.257	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO (BARRA: 12METROS / MASSA NOMINAL:0,109KG/M: 1,31KG/BARRA)	BARRA	300	5,76	0,04
16	006.000.258	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO (BARRA: 12METROS / MASSA NOMINAL:0,154KG/M: 1,85KG/BARRA)	BARRA	300	8,14	0,06
17	006.000.259	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M²	150	12,24	0,09
18	006.000.260	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	4.500	0,42	0,00
19	006.000.128	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (9X19X5,3CM)	UN	3.750	0,33	0,00

20	006.000.261	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 9 X 19 X 39 CM, CLASSE C (RESISTENCIA > OU = 3 MPA)	UN	3.000	1,50	0,01
21	006.000.262	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14 X 19 X 39 CM, CLASSE B (RESISTENCIA > OU = 4 MPA)	UN	1.500	2,16	0,02
22	006.000.263	CANALETA CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	150	0,98	0,01
23	006.000.264	CANALETA CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	150	1,22	0,01
24	006.000.265	ARAME RECOZIDO 18 BWG	KG	23	8,31	0,06
25	006.000.266	ARAME RECOZIDO 16 BWG	KG	23	9,48	0,07
26	006.000.267	ARAME RECOZIDO 14 BWG	KG	23	9,25	0,07
27	006.000.268	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 12 (8 + 4)	M²	75	33,98	0,25
28	006.000.269	LAJOTA CERAMICA 20 X 30 CM PARA LAJE PRÉ-MOLDADA	UN	225	0,49	0,00
29	006.000.270	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA (LATA: 18 LITROS)	LATA	4	241,92	1,81
30	006.000.271	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS (LATA: 18 LITROS)	LATA	4	138,42	1,04
31	006.000.272	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS (LATA:18 LITROS)	LATA	4	207,72	1,56
32	006.000.273	REJUNTE FLEXÍVEL CORES DIVERSAS, PARA ÁREAS INTERNA E EXTERNA, PISOS E PAREDES, JUNTAS DE 2 A 10 MM	KG	300	3,43	0,03
33	006.000.274	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA FLEXÍVEL, PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, TIPO AC-II, CONFORME NBR 14081(SACO:20KG)	SACO	150	19,20	0,14
34	006.000.275	PISO CERÂMICO 35X35 OU 30X30CM ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PEI 5	M²	225	19,44	0,15
35	006.000.276	PISO CERÂMICO 20X20 OU 25X25CM ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PEI 5	M²	225	19,44	0,15
36	006.000.277	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M²	225	21,97	0,16
37	006.000.278	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	M²	225	40,05	0,30
38	006.000.279	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS (LATA 18)	LT	23	69,50	0,52
39	006.000.280	MASSA ACRILICA BRANCA (LATA 18L)	LT	23	107,99	0,81
40	006.000.281	LIXA N°100	UN	450	2,06	0,02
41	006.000.282	LIXA N°120	UN	375	0,60	0,00
42	006.000.283	LIXA N°150	UN	375	2,55	0,02
43	006.000.284	TINTA LÁTEX PVA (LATA 18L)	LT	23	260,64	1,95
44	006.000.285	TINTA LÁTEX ACRÍLICO (LATA 18L)	LT	23	412,38	3,09
45	006.000.286	TINTA ESMALTE SINTETICO (GALÃO 3,6L)	GL	23	81,68	0,61

46	006.000.287	TINTA ESMALTE SINTETICO (LATA 18L)	GL	19	408,42	3,06
47	006.000.288	SELADOR ACRILICO (LATA 18L)	LT	8	141,30	1,06
48	006.000.289	SELADOR ACRILICO (GALÃO 3,6L)	GL	15	28,26	0,21
49	006.000.290	SELADOR PVA (LATA 18L)	LT	23	143,64	1,08
50	006.000.291	SELADOR PVA (GALÃO 3,6L)	GL	15	28,73	0,22
51	006.000.292	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (GALÃO 3,6L)	GL	12	94,21	0,71
52	006.000.293	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 80 X 80 CM	UN	4	267,16	2,00
53	006.000.294	JANELA DE CORRER, AÇO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, QUADRICULADA, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, SEM BANDEIRA, 4 FLS, 100 X 120 CM (A X L)	UN	4	558,49	4,19
54	006.000.295	JANELA DE CORRER, AÇO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, QUADRICULADA, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, SEM BANDEIRA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	UN	4	752,38	5,64
55	006.000.296	JANELA DE CORRER, AÇO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, QUADRICULADA, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, SEM BANDEIRA, 4 FLS, 120 X 200 CM (A X L)	UN	4	505,44	3,79
56	006.000.297	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	3	145,20	1,09
57	006.000.298	PORTA DE FERRO GALVANIZADO DE CORRER, PARA VIDRO 2 FOLHAS, COMPLETA SOB MEDIDA	M²	8	975,84	7,32
58	006.000.299	PORTA VENEZIANA ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL COM BATENTES E GUARNIÇÃO (67X210 CM)	UN	4	643,57	4,83
59	006.000.300	PORTA VENEZIANA ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL COM BATENTES E GUARNIÇÃO (77X210 CM)	UN	8	744,70	5,59
60	006.000.301	PORTA VENEZIANA ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL COM BATENTES E GUARNIÇÃO (87X210 CM)	UN	6	839,85	6,30
61	006.000.302	PORTA VENEZIANA ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL COM BATENTES E GUARNIÇÃO (97X210 CM)	UN	4	936,39	7,02
62	006.000.303	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, COM MIOLO TIPO GORGES, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	UN	15	58,16	0,44
63	006.000.304	DOBRADIÇA EM AÇO INOXIDAVEL ESCOVADO COM ANÉIS, DE 3" X 2 1/2", PARA PORTAS DE ATÉ 25 KG	UN	30	22,96	0,17
64	006.000.305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MAÇANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - COMPLETO	CJ	8	48,85	0,37
65	006.000.306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MAÇANETAS ALAVANCA, ESPELHO EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	8	44,81	0,34
66	006.000.307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55MM, MAÇANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	8	78,14	0,59

67	006.000.308	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA 60 X 210 CM,E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA ACABAMENTO PARA PINTURA (INCLUI, MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS)	UN	4	361,63	2,71
68	006.000.309	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA 70 X 210 CM,E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA ACABAMENTO PARA PINTURA (INCLUI, MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS)	UN	6	375,27	2,81
69	006.000.310	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA 80 X 210 CM,E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA ACABAMENTO PARA PINTURA (INCLUI, MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS)	UN	8	388,78	2,92
70	006.000.311	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA 90 X 210 CM,E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA ACABAMENTO PARA PINTURA (INCLUI, MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS)	UN	6	402,43	3,02
71	006.000.312	BATENTE MACIÇO, E= *3 CM, L= *15CM, *60 CM CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	JG	4	99,40	0,75
72	006.000.313	BATENTE MACIÇO, E= *3 CM, L= *15CM, *70 CM CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	JG	6	99,40	0,75
73	006.000.314	BATENTE MACIÇO, E= *3 CM, L= *15CM, *80 CM CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	JG	8	99,40	0,75
74	006.000.315	BATENTE MACIÇO, E= *3 CM, L= *15CM, *90 CM CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	JG	4	99,40	0,75
75	006.000.316	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES, MAQUINA 40 MM, MAÇANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	8	52,79	0,40
76	006.000.317	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES, MAQUINA 55 MM, MAÇANETA ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	6	87,73	0,66
77	006.000.318	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MAÇANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	6	98,81	0,74
78	006.000.319	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MAÇANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM MENTAL CROMADO - COMPLETA	CJ	6	61,86	0,46
79	006.000.320	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MAÇANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM MENTAL CROMADO - COMPLETA	CJ	6	89,53	0,67
80	006.000.321	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MAÇANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO MEDIO - COMPLETA	CJ	6	65,29	0,49
81	006.000.322	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 3 MM	M²	38	50,14	0,38
82	006.000.323	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM	M²	30	60,88	0,46
83	006.000.324	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 5 MM	M²	23	75,22	0,56

84	006.000.325	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 6 MM	M²	15	65,72	0,49
85	006.000.326	MASSA PARA VIDRO COMUM	KG	15	2,34	0,02
86	006.000.327	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	60	0,39	0,00
87	006.000.328	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	49	0,54	0,00
88	006.000.329	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	23	1,62	0,01
89	006.000.330	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	23	3,84	0,03
90	006.000.331	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	38	4,15	0,03
91	006.000.332	JOELHO PVC, SOLDABEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	0,65	0,00
92	006.000.333	JOELHO PVC, SOLDABEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	23	1,11	0,01
93	006.000.334	JOELHO PVC, SOLDABEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	23	3,20	0,02
94	006.000.335	JOELHO PVC, SOLDABEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12	4,56	0,03
95	006.000.336	JOELHO PVC, SOLDABEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	23	5,46	0,04
96	006.000.337	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	60	5,72	0,04
97	006.000.338	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15	35,27	0,26
98	006.000.339	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15	1,29	0,01
99	006.000.340	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	38	1,73	0,01
100	006.000.341	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	23	4,50	0,03
101	006.000.342	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	23	5,68	0,04
102	006.000.343	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	38	40,51	0,30
103	006.000.344	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15	1,47	0,01
104	006.000.345	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	23	2,16	0,02
105	006.000.346	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15	5,11	0,04
106	006.000.347	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12	1,76	0,01
107	006.000.348	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12	2,27	0,02
108	006.000.349	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	5,17	0,04
109	006.000.350	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	9,19	0,07
110	006.000.351	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12	11,20	0,08
111	006.000.352	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12	1,33	0,01
112	006.000.353	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12	1,75	0,01
113	006.000.354	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	2,87	0,02
114	006.000.355	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	4,70	0,04



115	006.000.356	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12	9,12	0,07
116	006.000.357	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIALDN 50 MM	UN	23	1,05	0,01
117	006.000.358	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIALDN 75 MM	UN	15	1,48	0,01
118	006.000.359	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIALDN 100 MM	UN	8	1,86	0,01
119	006.000.360	ADAPTAÇÃO PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	15	5,21	0,04
120	006.000.361	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	38	0,70	0,01
121	006.000.362	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	38	0,92	0,01
122	006.000.363	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	23	3,06	0,02
123	006.000.364	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	6,69	0,05
124	006.000.365	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	23	7,48	0,06
125	006.000.366	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15	10,99	0,08
126	006.000.367	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15	10,50	0,08
127	006.000.368	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8	10,98	0,08
128	006.000.369	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15	2,22	0,02
129	006.000.370	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	23	4,88	0,04
130	006.000.371	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12	9,57	0,07
131	006.000.372	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	23	9,75	0,07
132	006.000.373	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12	11,19	0,08
133	006.001.109	JUNÇÃO SIMPLES, PCV, DN 100X75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8	16,13	0,12
134	006.000.374	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 50X50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12	6,09	0,05
135	006.000.375	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 75X50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8	8,97	0,07
136	006.000.376	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 75X75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8	11,41	0,09
137	006.000.377	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100X100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15	14,89	0,11
138	006.000.378	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40X40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12	2,52	0,02
139	006.000.379	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL CURTA , COM 25X20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	0,32	0,00
140	006.000.380	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32X25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	0,67	0,01

141	006.000.381	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 40X32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12	1,45	0,01
142	006.000.382	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 50X40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	2,38	0,02
143	006.000.383	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 32X20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	1,81	0,01
144	006.000.384	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 40X20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12	2,56	0,02
145	006.000.385	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDABEL, LONGA COM 40X25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12	2,81	0,02
146	006.000.386	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50X20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	3,14	0,02
147	006.000.387	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50X25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	3,09	0,02
148	006.000.388	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50X32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	3,92	0,03
149	006.000.389	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	23	0,47	0,00
150	006.000.390	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	23	0,58	0,00
151	006.000.391	LUVA PVC, SOLDABEL 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12	1,42	0,01
152	006.000.392	LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	2,90	0,02
153	006.000.393	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	3,40	0,03
154	006.000.394	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15	4,36	0,03
155	006.000.395	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12	21,12	0,16
156	006.000.396	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15	0,92	0,01
157	006.000.397	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, SERIE NROMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15	1,99	0,01
158	006.000.398	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8	3,76	0,03
159	006.000.399	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12	5,71	0,04
160	006.000.400	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, AGUA FRIA PREDIAL	UN	12	7,56	0,06
161	006.000.401	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	18,08	0,14
162	006.000.402	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	20,53	0,15
163	006.000.403	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X1/2", PARA AGUA FRIA	UN	8	0,53	0,00
164	006.000.404	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MMX3/4", PARA AGUA FRIA	UN	8	0,65	0,00
165	006.000.407	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 20MMX1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	8	7,18	0,05

166	006.000.408	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25 MMX3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	8	8,25	0,06
167	006.000.409	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO METALICO, SOLDAVEL, COM ANEL BORRACHA (JE), 40 MMX1 1/2"	UN	8	0,84	0,01
168	006.000.410	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8	6,22	0,05
169	006.000.411	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8	2,82	0,02
170	006.000.412	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8	4,71	0,04
171	006.000.413	CAP PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIAA PREDIAL	UN	8	56,48	0,42
172	006.000.414	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	0,80	0,01
173	006.000.415	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	0,91	0,01
174	006.000.416	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	1,59	0,01
175	006.000.417	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	3,06	0,02
176	006.000.418	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	5,79	0,04
177	006.000.419	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50 MM	UN	8	5,10	0,04
178	006.000.420	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X75 MM	UN	8	5,96	0,04
179	006.000.421	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X50 MM	UN	8	4,32	0,03
180	006.000.422	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA TUBOS DE 6 MT	TUBO	38	12,84	0,10
181	006.000.423	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA TUBOS 6 MT	TUBO	38	16,50	0,12
182	006.000.424	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA TUDO DE 6 MT	TUBO	12	37,02	0,28
183	006.000.425	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA TUBO DE 6 MT	TUBO	12	53,94	0,40
184	006.000.426	TUBO PVC, SOLDAVE, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA TUBO DE 6 MT	TUBO	15	61,80	0,46
185	006.000.427	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TUBO DE 6 MT	TUBO	38	60,42	0,45
186	006.000.429	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TUBO DE 6 MT	TUBO	23	21,78	0,16
187	006.000.430	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TUBO DE 6 MT	TUBO	15	154,56	1,16
188	006.000.431	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TUBO DE 6 MT	TUBO	23	37,08	0,28
189	006.000.432	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TUBO DE 6 MT	TUBO	12	53,52	0,40
190	006.000.433	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	5,50	0,04
191	006.000.434	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	6,59	0,05
192	006.000.435	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12	10,82	0,08
193	006.000.436	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12	21,08	0,16

194	006.000.437	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12	22,82	0,17
195	006.000.438	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 75 MM	UN	8	3,75	0,03
196	006.000.439	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 100 MM	UN	12	6,08	0,05
197	006.000.440	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 50 MM	UN	15	2,12	0,02
198	006.000.441	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	8	48,78	0,37
199	006.000.442	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MMX10M (LXC)	UN	38	2,08	0,02
200	006.000.443	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MMX25M (LXC)	UN	38	4,73	0,04
201	006.000.444	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MMX50M (LXC)	UN	38	7,67	0,06
202	006.000.445	CAIXA SIFONADA PVC, 100X100X40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	4	11,55	0,09
203	006.000.446	CAIXA SIFONADA PVC, 100X100X50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	8	11,71	0,09
204	006.000.447	CAIXA SIFONADA PVC, 150X150X50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	8	27,27	0,20
205	006.000.448	CAIXA SIFONADA PVC, 150X150X50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	8	29,63	0,22
206	006.000.449	ASSENTO PLASTICO PARA BACIA - PADRÃO POPULAR	UN	12	25,00	0,19
207	006.000.450	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	8	5,66	0,04
208	006.000.451	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSÃO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	UN	8	7,85	0,06
209	006.000.452	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	4	294,31	2,21
210	006.000.453	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	UN	4	110,38	0,83
211	006.000.454	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA COM ASSENTO	UN	3	549,92	4,12
212	006.000.455	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	UN	4	163,34	1,23
213	006.000.456	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	4	72,03	0,54
214	006.000.457	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA *50 X 35* CM	UN	4	70,80	0,53
215	006.000.458	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2"	UN	4	106,81	0,80
216	006.000.459	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2"	UN	4	108,12	0,81
217	006.000.460	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	4	84,99	0,64
218	006.000.461	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	UN	4	90,01	0,68
219	006.000.462	SIFÃO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	4	14,23	0,11
220	006.000.463	SIFÃO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	4	7,90	0,06
221	006.000.464	SIFÃO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	UN	4	14,17	0,11
222	006.000.465	SIFÃO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	4	13,38	0,10

223	006.000.466	SIFÃO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	UN	4	14,20	0,11
224	006.000.467	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	8	21,24	0,16
225	006.000.468	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	8	29,02	0,22
226	006.000.469	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2" SEM LADRÃO	UN	8	18,07	0,14
227	006.000.470	LIGAÇÃO (ENGATE) FLÉXIVEL METÁLICO DE 1/2" X 30CM / 40CM	UN	8	27,60	0,21
228	006.000.471	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALÃO PLÁSTICO	UN	4	34,01	0,26
229	006.000.472	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2"	UN	8	33,20	0,25
230	006.000.473	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 3/4"	UN	8	33,20	0,25
231	006.000.474	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2"	UN	8	41,07	0,31
232	006.000.475	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 3/4"	UN	8	41,07	0,31
233	006.000.476	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR 1/2"	UN	8	12,65	0,09
234	006.000.477	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR 3/4"	UN	8	12,65	0,09
235	006.000.478	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	8	134,69	1,01
236	006.000.479	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	4	19,84	0,15
237	006.000.480	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1/2"	UN	4	18,81	0,14
238	006.000.481	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	UN	4	53,88	0,40
239	006.000.482	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2"	UN	4	86,16	0,65
240	006.000.483	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UN	4	42,90	0,32
241	006.000.484	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UN	4	48,40	0,36
242	006.000.485	REGISTRO PRESSÃO BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1/2"	UN	4	13,33	0,10
243	006.000.486	REGISTRO PRESSÃO BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	4	15,91	0,12
244	006.000.487	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UN	4	44,16	0,33
245	006.000.488	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UN	4	45,65	0,34
246	006.000.489	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	6	197,00	1,48
247	006.000.490	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 3/4"	UN	4	5,63	0,04
248	006.000.491	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 3"	UN	4	91,44	0,69
249	006.000.492	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS, 1 1/2"	UN	4	10,99	0,08

250	006.000.493	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS, 1 1/4"	UN	4	6,64	0,05
251	006.000.494	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS, 1/2"	UN	4	3,91	0,03
252	006.000.495	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS, 1"	UN	4	7,41	0,06
253	006.000.496	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS, 2 1/2"	UN	4	80,87	0,61
254	006.000.497	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS, 2"	UN	4	13,89	0,10
255	006.000.498	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	4	24,04	0,18
256	006.000.499	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	4	19,10	0,14
257	006.000.500	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	4	8,36	0,06
258	006.000.501	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	4	13,73	0,10
259	006.000.502	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	4	44,86	0,34
260	006.000.503	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	4	28,54	0,21
261	006.000.504	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	4	11,42	0,09
262	006.000.505	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	UN	4	263,00	1,97
263	006.000.506	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	4	361,46	2,71
264	006.000.507	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	8	51,55	0,39
265	006.000.508	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	UN	4	384,99	2,89
266	006.000.509	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	8	31,87	0,24
267	006.000.510	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	8	38,10	0,29
268	006.000.511	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PEPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	8	39,66	0,30
269	006.000.512	QUADRO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON DE 150 A, QDETG-U II	UN	3	272,82	2,05
270	006.000.513	QUADRO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON DE 150 A, QDETG-U II	UN	3	318,15	2,39
271	006.000.514	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220V, CORRENTE DE 10 ATE 30A	UN	60	10,93	0,08
272	006.000.515	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220V, CORRENTE DE 35 ATE 50A	UN	15	18,63	0,14
273	006.000.516	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 ATE 50A	UN	30	69,00	0,52
274	006.000.517	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 60 ATE 100A	UN	20	96,55	0,72
275	006.000.518	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 ATE 50A	UN	30	84,91	0,64
276	006.000.519	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 60 ATE 100A	UN	30	101,46	0,76

277	006.000.520	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	M	2.000	0,74	0,01
278	006.000.521	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	M	5.000	1,11	0,01
279	006.000.522	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	M	4.500	1,80	0,01
280	006.000.523	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	M	2.000	2,80	0,02
281	006.000.524	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	2.000	4,35	0,03
282	006.000.525	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	500	6,73	0,05
283	006.000.526	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	500	10,50	0,08
284	006.000.527	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	500	14,47	0,11
285	006.000.528	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	300	20,42	0,15
286	006.000.529	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1.000	2,62	0,02
287	006.000.530	CORDÃO PARALELO 2X2,5MM²	M	500	3,055	0,02
288	006.000.531	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO CINZA, DE= 25MM	M	1.000	2,11	0,02
289	006.000.532	DUTO CORRUGADO TIPO KANALEX-KL, DN= 30MM	M	1.000	6,82	0,05
290	006.000.533	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 4 MT, COM BASE, CHUMBADORES, PORCAS E ARRUELAS	UN	30	486,00	3,65
291	006.000.534	CAIXA EM PVC DE 4'X2'	UN	100	2,17	0,02
292	006.000.535	CAIXA EM PVC DE 4'X4'	UN	30	4,33	0,03
293	006.000.536	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA,15X15X8CM	UN	10	12,26	0,09
294	006.000.537	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA18, COM TAMPA PARAFUSADA, 30X30X12 CM	UN	10	37,80	0,28
295	006.000.538	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA, 40X40X15 CM	UN	10	105,22	0,79
296	006.000.539	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO FUNDIDO, Á PROVA DE TEMPO E TAMPA, DE 100X100MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 60 MM	UN	10	18,56	0,14
297	006.000.540	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO FUNDIDO, Á PROVA DE TEMPO E TAMPA, DE 200X200 MM, PROFUNDIDADE MINIMA 100MM	UN	10	48,79	0,37
298	006.000.541	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO FUNDID, Á PROVA DE TEMPO E TAMPA, 300X300 MM, PROFUNDIDADE MINIMA 120 MM	UN	10	154,01	1,16
299	006.000.542	CAIXA EM ALUMINIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, UMIDADE, GASES, VAPORES E PÓ, TAMPA PLANA, DE 200X200X200MM	UN	10	174,43	1,31
300	006.000.543	INTERRUPTOR COM 1 TECLA (SIMPLES), COM PLACA	CJ	100	5,77	0,04
301	006.000.544	INTERRUPTOR COM 1 TECLA (PARALELO), COM PLACA	CJ	100	8,28	0,06

302	006.000.545	INTERRUPTOR BIPOLAR TECLA DUPLA (SIMPLES) COM PLACA	CJ	100	22,53	0,17
303	006.000.547	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS (SIMPLES), COM PLACA	CJ	100	12,69	0,10
304	006.000.548	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS (SIMPLES/PARALELO), PLACA	CJ	100	9,67	0,07
305	006.000.549	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS (PARALELO), COM PLACA	CJ	100	11,18	0,08
306	006.000.550	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS (SIMPLES), COM PLACA	CJ	100	16,08	0,12
307	006.000.551	INTERRUPTOR 3 TECLAS (2 SIMPLES/ 1 PARALELO), COM PLACA	CJ	100	13,55	0,10
308	006.000.555	TOMADA 2P+T, 10A 250V, COMPLETA	CJ	300	7,70	0,06
309	006.000.557	CONJUNTO 02 TOMADAS 2P+T 10A, COMPLETA	CJ	300	15,16	0,11
310	006.000.558	CONJUNTO 01 INTERRUPTOR SIMPLES E 01 TOMADA 2P+T 10 A COMPLETA	CJ	30	14,65	0,11
311	006.000.559	CONJUNTO 02 INTERRUPTORES SIMPLES E 01 TOMADA 2P+T 10A, COMPLETA	CJ	30	18,79	0,14
312	006.000.560	LAMPADA LED TUBULAR T8, BASE G13 DE 9 A 10W, 900 ATÉ 1050 IM, COR 4000 A 6500K, VIDA UTIL MINIMO 25.000 HORAS, GARANTIA MINIMA 3 ANOS PELO FABRICANTE	UN	100	20,59	0,15
313	006.000.561	LAMPADA LED TUBULAR T8, BASE G13-18 A 20W, 1850 ATÉ 2000 IM, COR 4000 A 6500 K, VIDA UTIL MINIMA 25.000 HORAS, GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS PELO FABRICANTE	UN	100	28,60	0,21
314	006.000.562	LAMPADA LED 13,5W, BASE E-27, COR BRANCA QUENTE OU FRIA, BIVOLT, TEMPERATURA 3.000K OU 6500K, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1400LM	UN	500	31,31	0,23
315	006.000.563	LAMPADA DE LED 20W, BASE E-27	UN	100	35,45	0,27
316	006.000.564	LAMPADA VAPOR METALICO ELIPSOIDAL E 40 DE 400W	UN	50	65,21	0,49
317	006.000.565	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADAS VAPOR METALICO E VAPOR DE SODIO 250/400W	UN	20	312,64	2,34
318	006.000.566	REATOR INTERNO/ INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400W, ALTO FATOR DE POTENCIA	UN	50	85,29	0,64
319	006.000.567	PLAFON DE PLASTICO OU PVC, PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOTAQUE E-27	UN	200	4,69	0,04
320	006.000.568	SOQUETE DE PVC/ TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UN	100	3,50	0,03
321	006.000.569	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	100	3,48	0,03
322	006.000.570	REFLETOR LED 50W 127	UN	30	62,45	0,47
323	006.000.571	REFLETOR LED 100W 127	UN	30	117,45	0,88
324	006.000.572	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINAÇÃO EMERGENCIA, AUTONOMIA MINIMA 1 HORA, COMPLETO, DUAS LAMPADAS 11W	UN	100	206,10	1,55
325	006.000.573	CABO COBRE NU TEMPERA MOLE CLASSE2, DE 16 MM²	M	100	6,71	0,05
326	006.000.574	CABO DE REDE	MT	500	1,575	0,01
327	006.000.575	CONECTOR RJ45	UN	300	0,50	0,00
328	006.000.576	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8"X2,40M	UN	30	67,23	0,50



329	006.000.577	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILINDRICA EM PVC RIGIDO, DIAMETRO DE 300MM, H=400MM	UN	10	23,52	0,18
330	006.000.578	CHUVEIRO ELETRICO COMUM COM ACABAMENTO EM PLASTICO E BRAÇO 220V/5500W	UN	40	58,46	0,44
331	006.000.579	VENTILADOR DE PAREDE 127V 170W	UN	30	230,00	1,73
332	006.000.580	VENTILADOR DE PAREDE 220V 170W	UN	30	230,00	1,73
333	006.000.581	VENTILADOR DE TETO 127V 170W	UN	10	147,45	1,11
334	006.000.582	VENTILADOR DE PAREDE 220V 170W	UN	10	230,00	1,73
335	006.000.583	COMANDO PARA VENTILADOR DE PAREDE	UN	30	17,95	0,13
336	006.000.584	COMANDO PARA VENTIDOR DE TETO	UN	30	22,45	0,17
337	006.000.589	CONTATOR DE POTENCIA 9A-2NA+2NF	UN	10	157,77	1,18
338	006.000.588	CONTATOR DE POTENCIA 16A -2NA+2NF	UN	10	174,04	1,31
339	006.000.590	CONTATOR DE POTENCIA 12A-2NA+2NF	UN	10	176,71	1,33
340	006.000.591	CONTATOR DE POTENCIA 22A/25A-2NA+2NF	UN	10	211,76	1,59
341	006.000.592	CONTATOR DE POTENCIA 32A-2NA+2NF	UN	10	315,95	2,37
342	006.000.593	CONTATOR DE POTENCIA 38/40A-2NA+2NF	UN	10	429,59	3,22
343	006.000.594	RELÉ TERMICO	UN	60	59,90	0,45
344	006.000.595	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10X65MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILIPS	UN	200	0,30	0,00
345	006.000.596	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16"X80MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABEÇA SEXTAVADA	UN	200	0,46	0,00
346	006.000.597	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20X40MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILIPS	UN	200	0,10	0,00
347	006.000.598	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80X50MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	200	0,20	0,00
348	006.000.599	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8MM, COMPRIMENTO 40MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8X50MM	UN	200	0,46	0,00
349	006.000.600	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	200	0,03	0,00
350	006.000.601	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	UN	200	0,03	0,00
351	006.000.602	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	200	0,05	0,00
352	006.000.603	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	200	0,09	0,00
353	006.000.604	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10X10 (7/8X17)	KG	20	19,13	0,14
354	006.000.605	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10X11 (1X17)	KG	18	17,70	0,13
355	006.000.606	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12X12	KG	22	13,25	0,10
356	006.000.607	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 14X18(11/2X14)	KG	21	12,00	0,09

357	006.000.608	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15X15 (11/4X13)	KG	15	11,14	0,08
358	006.000.609	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15X18 (1 1/2X13)	KG	13	11,27	0,08
359	006.000.610	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16X24 (2 1/4X12)	KG	15	10,72	0,08
360	006.000.611	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16X27 (2 1/2X12)	KG	17	10,60	0,08
361	006.000.612	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17X21 (2X11)	KG	20	10,06	0,08
362	006.000.613	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17X24 (2 1/4X11)	KG	20	10,25	0,08
363	006.000.614	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17X27 (2 1/2X11)	KG	16	10,25	0,08
364	006.000.615	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17X30 (2 3/4X11)	KG	18	10,36	0,08
365	006.000.616	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18X24 (2 1/4X10)	KG	20	10,06	0,08
366	006.000.617	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18X27 (2 1/2X10)	KG	14	9,89	0,07
367	006.000.618	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18X30 (2 3/4X10)	KG	18	10,06	0,08
368	006.000.619	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19X36 (3 1/4X9)	KG	11	10,05	0,08
369	006.000.620	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19X33 (3X9)	KG	21	10,19	0,08
370	006.000.621	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22X48 (4 1/4X5)	KG	20	10,13	0,08
371	006.000.622	PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABEÇA 15X15 (1 1/4X13)	KG	20	11,31	0,08
372	006.000.623	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,2X20 MM (3/4")	CENTO	2	3,00	0,02
373	006.000.624	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5X25 MM (1")	CENTO	2	5,00	0,04
374	006.000.625	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,8X30 MM (1.1/4")	CENTO	2	6,00	0,05
375	006.000.626	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 4,8X40 MM (1.1/2")	CENTO	2	12,00	0,09
376	006.000.627	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 5,5X50 MM (2")	CENTO	2	23,00	0,17
377	006.000.628	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 5,5X65 MM (2.1/2")	CENTO	2	30,00	0,23
378	006.000.629	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	CENTO	2	102,00	0,77
379	006.000.630	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	CENTO	2	96,00	0,72
380	006.000.631	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVA, 5/16" X 150 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	CENTO	2	131,00	0,98
381	006.000.632	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVA, 5/16" X 180 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	CENTO	2	152,00	1,14
382	006.000.633	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVA, 5/16" X 200 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	CENTO	2	176,00	1,32
383	006.000.634	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVA, 5/16" X 230 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	CENTO	2	365,00	2,74

384	006.000.635	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	CENTO	2	274,00	2,06
385	006.000.636	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVA, 5/16" X 50 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	CENTO	2	65,00	0,49
386	006.000.637	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVA, 5/16" X 85 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	CENTO	2	79,00	0,59
387	006.000.638	PARAFUSO ZINCADO 5/16" X 250 MM PARA FIXAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	CENTO	2	242,00	1,82
388	006.000.639	PARAFUSO ZINCADO 5/16" X 85 MM PARA FIXAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	CENTO	2	118,00	0,89
389	006.000.640	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2X19"	CENTO	2	19,82	0,15
390	006.000.641	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	CENTO	2	16,00	0,12
391	006.000.642	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	CENTO	2	79,00	0,59
392	006.000.643	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2 1/4"	CENTO	2	297,00	2,23
393	006.000.644	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	CENTO	2	380,00	2,85
394	006.000.645	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	CENTO	2	109,00	0,82
395	006.000.646	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	CENTO	2	49,00	0,37
396	006.000.647	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	CENTO	2	81,00	0,61
397	006.000.648	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, GRAU 5, ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1 1/2", COMPRIMENTO 4"	UN	20	34,13	0,26
398	006.000.649	PARAFUSO, ASTM A307 - GRAU A, SEXTAVADO, ZINCADO, DIAMETRO 3/8" (9,52 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	UN	80	82,12	0,62
399	006.000.650	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	UN	80	33,98	0,25
400	006.000.651	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 3/8"	CENTO	2	73,00	0,55
401	006.000.652	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 5/8"	CENTO	2	185,00	1,39
402	006.000.653	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	CENTO	2	39,00	0,29
403	006.000.654	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	CENTO	2	22,00	0,17
404	006.000.655	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1"	UN	2	3,07	0,02
405	006.000.656	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	CENTO	2	16,00	0,12
406	006.000.657	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	CENTO	2	10,00	0,08
407	006.000.658	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	CENTO	2	86,00	0,65
408	006.000.659	VIGOTA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *5X10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80	41,28	0,31

409	006.000.660	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6X12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80	48,69	0,37
410	006.000.661	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6X16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80	71,91	0,54
411	006.000.662	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *6X16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80	62,88	0,47
412	006.000.663	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *6X20* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80	82,59	0,62
413	006.000.664	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *7,5X15* CM (3X6") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80	52,83	0,40
414	006.000.665	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6X12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80	46,17	0,35
415	006.000.666	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 8X16 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80	85,08	0,64
416	006.000.667	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4X30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80	120,48	0,90
417	006.000.668	PRANCHA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *6X25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80	115,47	0,87
418	006.000.669	PRANCHA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *6X30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80	127,59	0,96
419	006.000.670	PRANCHA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *6X40* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80	190,65	1,43
420	006.000.671	PRANCHÃO DE MADEIRA APARELHADA *7,5X23* CM (3X9") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80	170,16	1,28
421	006.000.672	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA*8X30* CM, MACANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PÇ DE 3 MTS)	PC	60	199,77	1,50
422	006.000.691	PRANCHÃO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *7,5X23* CM (3X9") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	60	138,06	1,04
423	006.000.693	PRANCHAO DE MADEIRA NÃO APARELHADA*8X30* CM, MACANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PÇ DE 3 MTS)	PC	60	150,36	1,13
424	006.000.673	SARRAFO DE MADEIRA APARELHADA *2X10* CM, MACARANDUBA, AGELIN OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PÇ DE 3MT)	PC	80	18,18	0,14
425	006.000.674	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA*2,5X10 XM*, MACARANDUBA, AGELIN OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PÇ DE 3MT)	PC	80	21,84	0,16
426	006.000.675	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA*2,5X15* CM, MACARANDUBA,AGELIMOU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PÇ DE 3MT)	PC	80	32,61	0,24
427	006.000.676	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5X7* CM, MACARANDUBA, AGELIN OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PÇ DE 3 MT)	PC	80	12,54	0,09
428	006.000.677	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5X7,5* CM (1X3) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTEDA REGIÃO (PÇ DE 3 MT)	PC	80	3,27	0,02
429	006.000.678	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5X5 CM (1X2")PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PÇ DE 3 MT)	PC	80	2,37	0,02
430	006.000.679	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5X5CM, MACARANDUBA, AGELIN OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PÇ DE 3 MT)	PC	80	10,53	0,08

431	006.000.680	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5X5* CM, MACARANDUBA, AGELIN OU EQUIVALENTE DA REGIAO	PC	80	6,15	0,05
432	006.000.681	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1X3* CM, MACARANDUBA, AGELIN OU EQUIVALENTE DA REGIAO	PC	80	3,87	0,03
433	006.000.682	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1,5X5* CM, MACARANDUBA, AGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	PC	80	5,25	0,04
434	006.000.683	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2X7* CM, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PÇ DE 3 MT)	PC	80	4,08	0,03
435	006.000.684	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5X25* CM, MACARANDUBA, AGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	PC	80	52,14	0,39
436	006.000.686	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5X10* CM (1X4) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIA (PÇ DE 3 MT)	PC	80	4,98	0,04
437	006.000.687	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5X15 CM (1X6") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PÇ 3 MT)	PC	80	6,78	0,05
438	006.000.688	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA+2,5X20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PÇ DE 3 MT)	PC	80	24,84	0,19
439	006.000.689	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5X23* CM (1X9") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PÇ DE 3 MT)	PC	80	11,25	0,08
440	006.000.690	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA*2,5X30 CM(1X12") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PÇ DE 3 MT)	PC	80	18,45	0,14
441	006.000.692	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5X30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PÇ DE 3 MT)	PC	80	36,33	0,27
442	006.000.694	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM (PÇ DE 3 MT)	PC	100	75,39	0,57
443	006.000.695	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE DE 50 CM (PÇ DE 3 MT)	PC	100	96,96	0,73
444	006.000.696	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM (PÇ DE 3 MT)	PC	100	64,62	0,48
445	006.000.697	CALHA QUADRADA DE CHAPA AÇO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM (PÇ DE 3 MT)	PC	100	48,48	0,36
446	006.000.698	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE DE 45 CM (PÇ 3 MT)	PC	100	96,96	0,73
447	006.000.699	TELHA DE FIBROCIMENTO E= 6MM, DE 3,00X1,06 M (SEM AMIANTO)	PC	20	105,75	0,79
448	006.000.700	TELHA DE FIBROCIMENTO E= 6MM, DE 4,10X1,06 M (SEM AMIANTO)	UN	20	141,87	1,06
449	006.000.701	TELHA DE FIBROCIMENTO E= 6MM, DE 4,60X1,06M (SEM AMIANTO)	UN	20	163,74	1,23
450	006.000.702	TELHA DE FIBROCIMENTO E=8MM, DE 3,00X1,06 M (SEM AMIANTO)	UN	20	133,91	1,00
451	006.000.703	TELHA DE FIBROCIMENTO E= 8MM, DE 4,10X1,06M (SEM AMIANTO)	UN	20	182,61	1,37
452	006.000.704	TELHA DE FIBROCIMENTO E= 8MM, DE AÇO 4,60X1,06M (SEM AMIANTO)	UN	20	204,53	1,53
453	006.000.705	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 4MM, DE 1,22X0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	20	7,19	0,05
454	006.000.706	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 4MM, DE 2,13X0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	20	12,50	0,09
455	006.000.707	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 4MM, DE 2,44X0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	20	14,48	0,11

456	006.000.708	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6MM, DE 1,53X1,10M (SEM AMIANTO)	UN	20	34,51	0,26
457	006.000.709	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6MM, DE 1,83X1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	20	41,29	0,31
458	006.000.710	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6MM, DE 2,44X1,10M (SEM AMIANTO)	UN	20	54,95	0,41
459	006.000.711	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE 3,66X1,10M (SEM AMIANTO)	UN	20	82,56	0,62
460	006.000.712	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8 MM, DE 1,53X1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	20	45,41	0,34
461	006.000.713	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8MM, DE 1,83X1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	20	54,20	0,41
462	006.000.714	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8 MM, DE 2,44X1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	20	76,13	0,57
463	006.000.715	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 8MM, DE 3,66X1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	20	114,12	0,86
464	006.000.716	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	50	29,08	0,22
465	006.000.717	TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA	UN	300	1,96	0,01
466	006.000.718	TELHA DE BARRO TIPO PLAN	UN	300	2,02	0,02
467	006.000.719	TELHA DE BARRO TIPO ITALIANA	UN	300	1,28	0,01
468	006.000.720	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	UN	300	1,21	0,01
469	006.000.721	CUMEEIRA PARA TELHAS TIPO UNIVERSAL	UN	200	2,06	0,02
470	006.000.722	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO U OU C, COR BRANCA, COMPRIMENTO 6M	M	300	2,53	0,02
471	006.000.723	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	300	2,87	0,02
472	006.000.724	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M	M²	300	21,03	0,16
473	006.000.725	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	M²	300	15,45	0,12
474	006.000.726	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	M²	300	15,09	0,11
475	006.000.727	PERFIL U DE CHAPA DE AÇO DOBRADA, E= 3,04 MM, H=20 CM, ABAS=5 CM (4,47 KG/M)	M	80	24,82	0,19
476	006.000.728	PERFIL U DE AÇO LAMINADO, U 102X9,3	M	80	52,94	0,40
477	006.000.729	INTERRUPTOR COM 1 TECLA DUPLA PARALELA E PLACA	CJ	100	24,24	0,18
478	006.000.730	INTERRUPTOR 3 TECLAS (1 SIMPLES E 2 PARALELO) COM PLACA	CJ	100	18,18	0,14
479	006.000.731	TOMADA 2P+T, 20A-250V, COMPLETA	CJ	300	12,28	0,09
480	006.000.732	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5X30* CM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PÇ DE 3 MT)	PC	80	63,99	0,48
481	006.000.733	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR, 1/2"	UN	10	39,99	0,30

482	006.001.110	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR, 3/4"	UN	10	39,99	0,30
<b>COTA RESERVADA</b>						
483	006.000.246	CIMENTO CII - E- 32 - SACO 50 KG	SC	500	19,50	0,15
484	006.001.023	AREIA GROSSA M³	MT	15	81,70	0,61
485	007.001.173	AREIA FINA M³	MT	15	81,51	0,61
486	007.001.084	CAL HIDRATADA 20KG	SC	125	10,20	0,08
487	006.000.247	PEDRA BRITADA USINADA Nº1 POSTO OBRA	M³	25	72,60	0,54
488	006.000.248	PEDRA BRITADA USINADA Nº 2 POSTO OBRA	M³	25	73,58	0,55
489	006.000.249	PEDRA BRITADA USINADA Nº 3 POSTO OBRA	M³	17	72,85	0,55
490	006.000.250	PEDRA BRITADA USINADA Nº 4 POSTO OBRA	M³	12	76,28	0,57
491	006.000.251	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M³	25	74,55	0,56
492	006.000.252	PEDRISCO	M³	25	77,29	0,58
493	006.000.253	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO (BARRA: 12METROS / MASSA NOMINAL:0,245KG/M:2,94KG/BARRA)	BARRA	50	13,64	0,10
494	006.000.254	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO (BARRA: 12 METROS / MASSA NOMINAL:0,395KG/M:4,74 KG/BARRA)	BARRA	50	24,70	0,19
495	006.000.255	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (BARRA: 12 METROS / MASSA NOMINAL: 0,617KG/M: 7,40 KG/BARRA)	BARRA	32	32,87	0,25
496	006.000.256	AÇO CA-50, 12,0 MM, VERGALHAO (BARRA: 12METROS / MASSA NOMINAL:0,963KG/M: 11,55/BARRA)	BARRA	20	48,77	0,37
497	006.000.257	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO (BARRA: 12METROS / MASSA NOMINAL:0,109KG/M: 1,31KG/BARRA)	BARRA	100	5,76	0,04
498	006.000.258	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO (BARRA: 12METROS / MASSA NOMINAL:0,154KG/M: 1,85KG/BARRA)	BARRA	100	8,14	0,06
499	006.000.259	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M²	50	12,24	0,09
500	006.000.260	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	1.500	0,42	0,00
501	006.000.128	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (9X19X5,3CM)	UN	1.250	0,33	0,00
502	006.000.261	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 9 X 19 X 39 CM, CLASSE C (RESISTENCIA > OU = 3 MPA)	UN	1.000	1,50	0,01
503	006.000.262	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14 X 19 X 39 CM, CLASSE B (RESISTENCIA > OU = 4 MPA)	UN	500	2,16	0,02
504	006.000.263	CANALETA CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	50	0,98	0,01
505	006.000.264	CANALETA CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	50	1,22	0,01
506	006.000.265	ARAME RECOZIDO 18 BWG	KG	7	8,31	0,06
507	006.000.266	ARAME RECOZIDO 16 BWG	KG	7	9,48	0,07

508	006.000.267	ARAME RECOZIDO 14 BWG	KG	7	9,25	0,07
509	006.000.268	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 12 (8 + 4)	M²	25	33,98	0,25
510	006.000.269	LAJOTA CERAMICA 20 X 30 CM PARA LAJE PRÉ-MOLDADA	UN	75	0,49	0,00
511	006.000.270	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA (LATA: 18 LITROS)	LATA	1	241,92	1,81
512	006.000.271	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS (LATA: 18 LITROS)	LATA	1	138,42	1,04
513	006.000.272	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS (LATA:18 LITROS)	LATA	1	207,72	1,56
514	006.000.273	REJUNTE FLEXÍVEL CORES DIVERSAS, PARA ÁREAS INTERNA E EXTERNA, PISOS E PAREDES, JUNTAS DE 2 A 10 MM	KG	100	3,43	0,03
515	006.000.274	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA FLEXÍVEL, PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, TIPO AC-II, CONFORME NBR 14081(SACO:20KG)	SACO	50	19,20	0,14
516	006.000.275	PISO CERÂMICO 35X35 OU 30X30CM ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PEI 5	M²	75	19,44	0,15
517	006.000.276	PISO CERÂMICO 20X20 OU 25X25CM ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PEI 5	M²	75	19,44	0,15
518	006.000.277	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M²	75	21,97	0,16
519	006.000.278	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	M²	75	40,05	0,30
520	006.000.279	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS (LATA 18)	LT	7	69,50	0,52
521	006.000.280	MASSA ACRILICA BRANCA (LATA 18L)	LT	7	107,99	0,81
522	006.000.281	LIXA N°100	UN	150	2,06	0,02
523	006.000.282	LIXA N°120	UN	125	0,60	0,00
524	006.000.283	LIXA N°150	UN	125	2,55	0,02
525	006.000.284	TINTA LÁTEX PVA (LATA 18L)	LT	7	260,64	1,95
526	006.000.285	TINTA LÁTEX ACRÍLICO (LATA 18L)	LT	7	412,38	3,09
527	006.000.286	TINTA ESMALTE SINTETICO (GALÃO 3,6L)	GL	7	81,68	0,61
528	006.000.287	TINTA ESMALTE SINTETICO (LATA 18L)	GL	6	408,42	3,06
529	006.000.288	SELADOR ACRILICO (LATA 18L)	LT	2	141,30	1,06
530	006.000.289	SELADOR ACRILICO (GALÃO 3,6L)	GL	5	28,26	0,21
531	006.000.290	SELADOR PVA (LATA 18L)	LT	7	143,64	1,08
532	006.000.291	SELADOR PVA (GALÃO 3,6L)	GL	5	28,73	0,22
533	006.000.292	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (GALÃO 3,6L)	GL	3	94,21	0,71



534	006.000.293	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 80 X 80 CM	UN	1	267,16	2,00
535	006.000.294	JANELA DE CORRER, AÇO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, QUADRICULADA, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, SEM BANDEIRA, 4 FLS, 100 X 120 CM (A X L)	UN	1	558,49	4,19
536	006.000.295	JANELA DE CORRER, AÇO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, QUADRICULADA, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, SEM BANDEIRA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	UN	1	752,38	5,64
537	006.000.296	JANELA DE CORRER, AÇO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, QUADRICULADA, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, SEM BANDEIRA, 4 FLS, 120 X 200 CM (A X L)	UN	1	505,44	3,79
538	006.000.297	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	1	145,20	1,09
539	006.000.298	PORTA DE FERRO GALVANIZADO DE CORRER, PARA VIDRO 2 FOLHAS, COMPLETA SOB MEDIDA	M²	2	975,84	7,32
540	006.000.299	PORTA VENEZIANA ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL COM BATENTES E GUARNIÇÃO (67X210 CM)	UN	1	643,57	4,83
541	006.000.300	PORTA VENEZIANA ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL COM BATENTES E GUARNIÇÃO (77X210 CM)	UN	2	744,70	5,59
542	006.000.301	PORTA VENEZIANA ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL COM BATENTES E GUARNIÇÃO (87X210 CM)	UN	1	839,85	6,30
543	006.000.302	PORTA VENEZIANA ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL COM BATENTES E GUARNIÇÃO (97X210 CM)	UN	1	936,39	7,02
544	006.000.303	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, COM MIOLO TIPO GORGES, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	UN	5	58,16	0,44
545	006.000.304	DOBRADIÇA EM AÇO INOXIDAVEL ESCOVADO COM ANÉIS, DE 3" X 2 1/2", PARA PORTAS DE ATÉ 25 KG	UN	10	22,96	0,17
546	006.000.305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MAÇANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - COMPLETO	CJ	2	48,85	0,37
547	006.000.306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MAÇANETAS ALAVANCA, ESPELHO EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	2	44,81	0,34
548	006.000.307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55MM, MAÇANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	2	78,14	0,59
549	006.000.308	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA ACABAMENTO PARA PINTURA (INCLUI, MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS)	UN	1	361,63	2,71
550	006.000.309	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA ACABAMENTO PARA PINTURA (INCLUI, MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS)	UN	2	375,27	2,81
551	006.000.310	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA ACABAMENTO PARA PINTURA (INCLUI, MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS)	UN	2	388,78	2,92

552	006.000.311	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA ACABAMENTO PARA PINTURA (INCLUI, MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS)	UN	2	402,43	3,02
553	006.000.312	BATENTE MACIÇO, E= *3 CM, L= *15CM, *60 CM CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	JG	1	99,40	0,75
554	006.000.313	BATENTE MACIÇO, E= *3 CM, L= *15CM, *70 CM CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	JG	2	99,40	0,75
555	006.000.314	BATENTE MACIÇO, E= *3 CM, L= *15CM, *80 CM CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	JG	2	99,40	0,75
556	006.000.315	BATENTE MACIÇO, E= *3 CM, L= *15CM, *90 CM CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	JG	1	99,40	0,75
557	006.000.316	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES, MAQUINA 40 MM, MAÇANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	2	52,79	0,40
558	006.000.317	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES, MAQUINA 55 MM, MAÇANETA ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	1	87,73	0,66
559	006.000.318	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MAÇANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	1	98,81	0,74
560	006.000.319	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MAÇANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	1	61,86	0,46
561	006.000.320	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MAÇANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	1	89,53	0,67
562	006.000.321	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MAÇANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO MEDIO - COMPLETA	CJ	1	65,29	0,49
563	006.000.322	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 3 MM	M²	12	50,14	0,38
564	006.000.323	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM	M²	10	60,88	0,46
565	006.000.324	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 5 MM	M²	7	75,22	0,56
566	006.000.325	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 6 MM	M²	5	65,72	0,49
567	006.000.326	MASSA PARA VIDRO COMUM	KG	5	2,34	0,02
568	006.000.327	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	0,39	0,00
569	006.000.328	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	16	0,54	0,00
570	006.000.329	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7	1,62	0,01
571	006.000.330	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7	3,84	0,03

572	006.000.331	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12	4,15	0,03
573	006.000.332	JOELHO PVC, SOLDABEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5	0,65	0,00
574	006.000.333	JOELHO PVC, SOLDABEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7	1,11	0,01
575	006.000.334	JOELHO PVC, SOLDABEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7	3,20	0,02
576	006.000.335	JOELHO PVC, SOLDABEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3	4,56	0,03
577	006.000.336	JOELHO PVC, SOLDABEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7	5,46	0,04
578	006.000.337	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20	5,72	0,04
579	006.000.338	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5	35,27	0,26
580	006.000.339	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5	1,29	0,01
581	006.000.340	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12	1,73	0,01
582	006.000.341	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7	4,50	0,03
583	006.000.342	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7	5,68	0,04
584	006.000.343	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12	40,51	0,30
585	006.000.344	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5	1,47	0,01
586	006.000.345	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7	2,16	0,02
587	006.000.346	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5	5,11	0,04
588	006.000.347	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3	1,76	0,01
589	006.000.348	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3	2,27	0,02
590	006.000.349	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	5,17	0,04
591	006.000.350	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	9,19	0,07
592	006.000.351	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3	11,20	0,08
593	006.000.352	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3	1,33	0,01
594	006.000.353	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3	1,75	0,01
595	006.000.354	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	2,87	0,02
596	006.000.355	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	4,70	0,04
597	006.000.356	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3	9,12	0,07
598	006.000.357	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIALDN 50 MM	UN	7	1,05	0,01
599	006.000.358	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIALDN 75 MM	UN	5	1,48	0,01
600	006.000.359	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIALDN 100 MM	UN	2	1,86	0,01
601	006.000.360	ADAPTAÇÃO PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	5	5,21	0,04

602	006.000.361	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12	0,70	0,01
603	006.000.362	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12	0,92	0,01
604	006.000.363	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7	3,06	0,02
605	006.000.364	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10	6,69	0,05
606	006.000.365	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7	7,48	0,06
607	006.000.366	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5	10,99	0,08
608	006.000.367	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5	10,50	0,08
609	006.000.368	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	10,98	0,08
610	006.000.369	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5	2,22	0,02
611	006.000.370	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7	4,88	0,04
612	006.000.371	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3	9,57	0,07
613	006.000.372	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7	9,75	0,07
614	006.000.373	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3	11,19	0,08
615	006.001.109	JUNÇÃO SIMPLES, PCV, DN 100X75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	16,13	0,12
616	006.000.374	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 50X50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3	6,09	0,05
617	006.000.375	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 75X50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	8,97	0,07
618	006.000.376	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 75X75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	11,41	0,09
619	006.000.377	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100X100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5	14,89	0,11
620	006.000.378	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40X40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3	2,52	0,02
621	006.000.379	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL CURTA , COM 25X20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5	0,32	0,00
622	006.000.380	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32X25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5	0,67	0,01
623	006.000.381	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40X32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3	1,45	0,01
624	006.000.382	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50X40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5	2,38	0,02
625	006.000.383	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32X20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	1,81	0,01
626	006.000.384	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40X20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3	2,56	0,02

627	006.000.385	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDABEL, LONGA COM 40X25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3	2,81	0,02
628	006.000.386	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50X20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5	3,14	0,02
629	006.000.387	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50X25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5	3,09	0,02
630	006.000.388	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50X32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	3,92	0,03
631	006.000.389	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7	0,47	0,00
632	006.000.390	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7	0,58	0,00
633	006.000.391	LUVA PVC, SOLDABEL 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3	1,42	0,01
634	006.000.392	LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5	2,90	0,02
635	006.000.393	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5	3,40	0,03
636	006.000.394	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5	4,36	0,03
637	006.000.395	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3	21,12	0,16
638	006.000.396	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5	0,92	0,01
639	006.000.397	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, SERIE NROMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5	1,99	0,01
640	006.000.398	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	3,76	0,03
641	006.000.399	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3	5,71	0,04
642	006.000.400	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, AGUA FRIA PREDIAL	UN	3	7,56	0,06
643	006.000.401	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	18,08	0,14
644	006.000.402	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	20,53	0,15
645	006.000.403	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X1/2", PARA AGUA FRIA	UN	2	0,53	0,00
646	006.000.404	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MMX3/4", PARA AGUA FRIA	UN	2	0,65	0,00
647	006.000.407	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 20MMX1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	2	7,18	0,05
648	006.000.408	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25 MMX3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	2	8,25	0,06
649	006.000.409	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO METALICO, SOLDABEL, COM ANEL BORRACHA (JE), 40 MMX1 1/2"	UN	2	0,84	0,01
650	006.000.410	CAP PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	6,22	0,05
651	006.000.411	CAP PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	2,82	0,02

652	006.000.412	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	4,71	0,04
653	006.000.413	CAP PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIAA PREDIAL	UN	2	56,48	0,42
654	006.000.414	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	0,80	0,01
655	006.000.415	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	0,91	0,01
656	006.000.416	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	1,59	0,01
657	006.000.417	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	3,06	0,02
658	006.000.418	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	5,79	0,04
659	006.000.419	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50 MM	UN	2	5,10	0,04
660	006.000.420	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X75 MM	UN	2	5,96	0,04
661	006.000.421	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X50 MM	UN	2	4,32	0,03
662	006.000.422	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA TUBOS DE 6 MT	TUBO	12	12,84	0,10
663	006.000.423	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA TUBOS 6 MT	TUBO	12	16,50	0,12
664	006.000.424	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA TUDO DE 6 MT	TUBO	3	37,02	0,28
665	006.000.425	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA TUBO DE 6 MT	TUBO	3	53,94	0,40
666	006.000.426	TUBO PVC, SOLDAVE, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA TUBO DE 6 MT	TUBO	5	61,80	0,46
667	006.000.427	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TUBO DE 6 MT	TUBO	12	60,42	0,45
668	006.000.429	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TUBO DE 6 MT	TUBO	7	21,78	0,16
669	006.000.430	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TUBO DE 6 MT	TUBO	5	154,56	1,16
670	006.000.431	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TUBO DE 6 MT	TUBO	7	37,08	0,28
671	006.000.432	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TUBO DE 6 MT	TUBO	3	53,52	0,40
672	006.000.433	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5	5,50	0,04
673	006.000.434	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5	6,59	0,05
674	006.000.435	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3	10,82	0,08
675	006.000.436	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3	21,08	0,16
676	006.000.437	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3	22,82	0,17
677	006.000.438	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 75 MM	UN	2	3,75	0,03
678	006.000.439	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 100 MM	UN	3	6,08	0,05
679	006.000.440	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 50 MM	UN	5	2,12	0,02
680	006.000.441	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	2	48,78	0,37

681	006.000.442	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MMX10M (LXC)	UN	12	2,08	0,02
682	006.000.443	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MMX25M (LXC)	UN	12	4,73	0,04
683	006.000.444	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MMX50M (LXC)	UN	12	7,67	0,06
684	006.000.445	CAIXA SIFONADA PVC, 100X100X40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1	11,55	0,09
685	006.000.446	CAIXA SIFONADA PVC, 100X100X50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	2	11,71	0,09
686	006.000.447	CAIXA SIFONADA PVC, 150X150X50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	2	27,27	0,20
687	006.000.448	CAIXA SIFONADA PVC, 150X150X50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	2	29,63	0,22
688	006.000.449	ASSENTO PLASTICO PARA BACIA - PADRÃO POPULAR	UN	3	25,00	0,19
689	006.000.450	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	2	5,66	0,04
690	006.000.451	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSÃO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	UN	2	7,85	0,06
691	006.000.452	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	1	294,31	2,21
692	006.000.453	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	UN	1	110,38	0,83
693	006.000.455	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	UN	1	163,34	1,23
694	006.000.456	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	1	72,03	0,54
695	006.000.457	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA *50 X 35* CM	UN	1	70,80	0,53
696	006.000.458	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2"	UN	1	106,81	0,80
697	006.000.459	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2"	UN	1	108,12	0,81
698	006.000.460	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	1	84,99	0,64
699	006.000.461	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	UN	1	90,01	0,68
700	006.000.462	SIFÃO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	1	14,23	0,11
701	006.000.463	SIFÃO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	1	7,90	0,06
702	006.000.464	SIFÃO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	UN	1	14,17	0,11
703	006.000.465	SIFÃO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	1	13,38	0,10
704	006.000.466	SIFÃO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	UN	1	14,20	0,11
705	006.000.467	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	2	21,24	0,16
706	006.000.468	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	2	29,02	0,22
707	006.000.469	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2" SEM LADRÃO	UN	2	18,07	0,14
708	006.000.470	LIGAÇÃO (ENGATE) FLÉXIVEL METÁLICO DE 1/2' X 30CM / 40CM	UN	2	27,60	0,21
709	006.000.471	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALÃO PLÁSTICO	UN	1	34,01	0,26

710	006.000.472	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2"	UN	2	33,20	0,25
711	006.000.473	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 3/4"	UN	2	33,20	0,25
712	006.000.474	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2"	UN	2	41,07	0,31
713	006.000.475	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 3/4"	UN	2	41,07	0,31
714	006.000.476	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR 1/2"	UN	2	12,65	0,09
715	006.000.477	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR 3/4"	UN	2	12,65	0,09
716	006.000.478	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2	134,69	1,01
717	006.000.479	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	1	19,84	0,15
718	006.000.480	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1/2"	UN	1	18,81	0,14
719	006.000.481	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	UN	1	53,88	0,40
720	006.000.482	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2"	UN	1	86,16	0,65
721	006.000.483	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UN	1	42,90	0,32
722	006.000.484	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UN	1	48,40	0,36
723	006.000.485	REGISTRO PRESSÃO BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1/2"	UN	1	13,33	0,10
724	006.000.486	REGISTRO PRESSÃO BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	1	15,91	0,12
725	006.000.487	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UN	1	44,16	0,33
726	006.000.488	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UN	1	45,65	0,34
727	006.000.489	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	1	197,00	1,48
728	006.000.490	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 3/4"	UN	1	5,63	0,04
729	006.000.491	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 3"	UN	1	91,44	0,69
730	006.000.492	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS, 1 1/2"	UN	1	10,99	0,08
731	006.000.493	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS, 1 1/4"	UN	1	6,64	0,05
732	006.000.494	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS, 1/2"	UN	1	3,91	0,03
733	006.000.495	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS, 1"	UN	1	7,41	0,06
734	006.000.496	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS, 2 1/2"	UN	1	80,87	0,61
735	006.000.497	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS, 2"	UN	1	13,89	0,10
736	006.000.498	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	1	24,04	0,18
737	006.000.499	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	1	19,10	0,14



738	006.000.500	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	1	8,36	0,06
739	006.000.501	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	1	13,73	0,10
740	006.000.502	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	1	44,86	0,34
741	006.000.503	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	1	28,54	0,21
742	006.000.504	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	1	11,42	0,09
743	006.000.505	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1	263,00	1,97
744	006.000.506	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1	361,46	2,71
745	006.000.507	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	2	51,55	0,39
746	006.000.508	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	UN	1	384,99	2,89
747	006.000.509	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	2	31,87	0,24
748	006.000.510	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	2	38,10	0,29
749	006.000.511	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PEPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2	39,66	0,30

(\*) Quantidade Total Estimada para o período de 12 meses.

**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ:	

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico, para Manutenção de Logradouros e Próprios Públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL*	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>COTA PRINCIPAL</b>						
1	CIMENTO CPII - E- 32 - SACO 50 KG	SC	1.500			
2	AREIA GROSSA M³	MT	45			
3	AREIA FINA M³	MT	45			
4	CAL HIDRATADA 20KG	SC	375			
5	PEDRA BRITADA USINADA N°1 POSTO OBRA	M³	75			
6	PEDRA BRITADA USINADA N° 2 POSTO OBRA	M³	75			
7	PEDRA BRITADA USINADA N° 3 POSTO OBRA	M³	53			
8	PEDRA BRITADA USINADA N° 4 POSTO OBRA	M³	38			
9	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M³	75			

10	PEDRISCO	M³	75			
11	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO (BARRA: 12METROS / MASSA NOMINAL:0,245KG/M:2,94KG/BARRA)	BARRA	150			
12	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO (BARRA: 12 METROS / MASSA NOMINAL:0,395KG/M:4,74 KG/BARRA)	BARRA	150			
13	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (BARRA: 12 METROS / MASSA NOMINAL: 0,617KG/M: 7,40 KG/BARRA)	BARRA	98			
14	AÇO CA-50, 12,0 MM, VERGALHAO (BARRA: 12METROS / MASSA NOMINAL:0,963KG/M: 11,55/BARRA)	BARRA	60			
15	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO (BARRA: 12METROS / MASSA NOMINAL:0,109KG/M: 1,31KG/BARRA)	BARRA	300			
16	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO (BARRA: 12METROS / MASSA NOMINAL:0,154KG/M: 1,85KG/BARRA)	BARRA	300			
17	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M²	150			
18	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	4.500			
19	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (9X19X5,3CM)	UN	3.750			
20	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 9 X 19 X 39 CM, CLASSE C (RESISTENCIA > OU = 3 MPA)	UN	3.000			
21	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14 X 19 X 39 CM, CLASSE B (RESISTENCIA > OU = 4 MPA)	UN	1.500			
22	CANALETA CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	150			
23	CANALETA CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	150			
24	ARAME RECOZIDO 18 BWG	KG	23			
25	ARAME RECOZIDO 16 BWG	KG	23			
26	ARAME RECOZIDO 14 BWG	KG	23			
27	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 12 (8 + 4)	M²	75			
28	LAJOTA CERAMICA 20 X 30 CM PARA LAJE PRÉ-MOLDADA	UN	225			
29	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA (LATA: 18 LITROS)	LATA	4			
30	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS (LATA: 18 LITROS)	LATA	4			
31	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS (LATA:18 LITROS)	LATA	4			
32	REJUNTE FLEXÍVEL CORES DIVERSAS, PARA ÁREAS INTERNA E EXTERNA, PISOS E PAREDES, JUNTAS DE 2 A 10 MM	KG	300			
33	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA FLEXÍVEL, PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, TIPO AC-II, CONFORME NBR 14081(SACO:20KG)	SACO	150			
34	PISO CERÂMICO 35X35 OU 30X30CM ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PEI 5	M²	225			

35	PISO CERÂMICO 20X20 OU 25X25CM ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PEI 5	M²	225			
36	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M²	225			
37	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	M²	225			
38	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS (LATA 18)	LT	23			
39	MASSA ACRILICA BRANCA (LATA 18L)	LT	23			
40	LIXA Nº100	UN	450			
41	LIXA Nº120	UN	375			
42	LIXA Nº150	UN	375			
43	TINTA LÁTEX PVA (LATA 18L)	LT	23			
44	TINTA LÁTEX ACRÍLICO (LATA 18L)	LT	23			
45	TINTA ESMALTE SINTETICO (GALÃO 3,6L)	GL	23			
46	TINTA ESMALTE SINTETICO (LATA 18L)	GL	19			
47	SELADOR ACRILICO (LATA 18L)	LT	8			
48	SELADOR ACRILICO (GALÃO 3,6L)	GL	15			
49	SELADOR PVA (LATA 18L)	LT	23			
50	SELADOR PVA (GALÃO 3,6L)	GL	15			
51	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (GALÃO 3,6L)	GL	12			
52	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 80 X 80 CM	UN	4			
53	JANELA DE CORRER, AÇO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, QUADRICULADA, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, SEM BANDEIRA, 4 FLS, 100 X 120 CM (A X L)	UN	4			
54	JANELA DE CORRER, AÇO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, QUADRICULADA, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, SEM BANDEIRA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	UN	4			
55	JANELA DE CORRER, AÇO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, QUADRICULADA, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, SEM BANDEIRA, 4 FLS, 120 X 200 CM (A X L)	UN	4			
56	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	3			
57	PORTA DE FERRO GALVANIZADO DE CORRER, PARA VIDRO 2 FOLHAS, COMPLETA SOB MEDIDA	M²	8			
58	PORTA VENEZIANA ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL COM BATENTES E GUARNIÇÃO (67X210 CM)	UN	4			
59	PORTA VENEZIANA ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL COM BATENTES E GUARNIÇÃO (77X210 CM)	UN	8			

60	PORTA VENEZIANA ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL COM BATENTES E GUARNIÇÃO (87X210 CM)	UN	6			
61	PORTA VENEZIANA ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL COM BATENTES E GUARNIÇÃO (97X210 CM)	UN	4			
62	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, COM MIOLO TIPO GORGES, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	UN	15			
63	DOBRADIÇA EM AÇO INOXIDAVEL ESCOVADO COM ANÉIS, DE 3" X 2 1/2", PARA PORTAS DE ATÉ 25 KG	UN	30			
64	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MAÇANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - COMPLETO	CJ	8			
65	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MAÇANETAS ALAVANCA, ESPELHO EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	8			
66	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55MM, MAÇANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	8			
67	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA 60 X 210 CM,E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA ACABAMENTO PARA PINTURA (INCLUI, MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS)	UN	4			
68	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA 70 X 210 CM,E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA ACABAMENTO PARA PINTURA (INCLUI, MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS)	UN	6			
69	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA 80 X 210 CM,E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA ACABAMENTO PARA PINTURA (INCLUI, MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS)	UN	8			
70	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA 90 X 210 CM,E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA ACABAMENTO PARA PINTURA (INCLUI, MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS)	UN	6			
71	BATENTE MACIÇO, E= *3 CM, L= *15CM, *60 CM CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	JG	4			
72	BATENTE MACIÇO, E= *3 CM, L= *15CM, *70 CM CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	JG	6			
73	BATENTE MACIÇO, E= *3 CM, L= *15CM, *80 CM CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	JG	8			
74	BATENTE MACIÇO, E= *3 CM, L= *15CM, *90 CM CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	JG	4			
75	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES, MAQUINA 40 MM, MAÇANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	8			
76	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES, MAQUINA 55 MM, MAÇANETA ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	6			

77	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MAÇANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	6			
78	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MAÇANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	6			
79	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MAÇANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	6			
80	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MAÇANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO MEDIO - COMPLETA	CJ	6			
81	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 3 MM	M²	38			
82	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM	M²	30			
83	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 5 MM	M²	23			
84	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 6 MM	M²	15			
85	MASSA PARA VIDRO COMUM	KG	15			
86	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	60			
87	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	49			
88	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	23			
89	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	23			
90	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	38			
91	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15			
92	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	23			
93	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	23			
94	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12			
95	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	23			
96	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	60			
97	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15			
98	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15			
99	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	38			
100	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	23			
101	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	23			
102	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	38			
103	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15			

104	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	23			
105	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15			
106	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12			
107	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12			
108	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8			
109	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8			
110	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12			
111	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12			
112	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12			
113	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8			
114	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8			
115	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12			
116	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIALDN 50 MM	UN	23			
117	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIALDN 75 MM	UN	15			
118	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIALDN 100 MM	UN	8			
119	ADAPTAÇÃO PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	15			
120	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	38			
121	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	38			
122	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	23			
123	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30			
124	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	23			
125	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15			
126	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15			
127	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8			
128	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15			
129	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	23			
130	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12			
131	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	23			
132	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12			

133	JUNÇÃO SIMPLES, PCV, DN 100X75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8			
134	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 50X50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12			
135	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 75X50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8			
136	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 75X75 MM, SERIE NORMAL PARA ESSGOTO PREDIAL	UN	8			
137	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100X100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15			
138	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40X40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12			
139	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL CURTA , COM 25X20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15			
140	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32X25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15			
141	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40X32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12			
142	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50X40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15			
143	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32X20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8			
144	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40X20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12			
145	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA COM 40X25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12			
146	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50X20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15			
147	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50X25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15			
148	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50X32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8			
149	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	23			
150	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	23			
151	LUVA PVC, SOLDAVEL 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12			
152	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15			
153	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15			
154	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15			
155	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12			
156	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15			



157	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, SERIE NROMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15			
158	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8			
159	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12			
160	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, AGUA FRIA PREDIAL	UN	12			
161	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8			
162	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8			
163	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X1/2", PARA AGUA FRIA	UN	8			
164	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MMX3/4", PARA AGUA FRIA	UN	8			
165	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 20MMX1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	8			
166	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25 MMX3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	8			
167	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO METALICO, SOLDABEL, COM ANEL BORRACHA (JE), 40 MMX1 1/2"	UN	8			
168	CAP PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8			
169	CAP PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8			
170	CAP PVC, SOLDABEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8			
171	CAP PVC, SOLDABEL, 110 MM, PARA AGUA FRIAA PREDIAL	UN	8			
172	CAP PVC, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8			
173	CAP PVC, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8			
174	CAP PVC, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8			
175	CAP PVC, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8			
176	CAP PVC, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8			
177	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50 MM	UN	8			
178	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X75 MM	UN	8			
179	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X50 MM	UN	8			
180	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 20 MM, AGUA FRIA TUBOS DE 6 MT	TUBO	38			
181	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 25 MM, AGUA FRIA TUBOS 6 MT	TUBO	38			
182	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 32 MM, AGUA FRIA TUDO DE 6 MT	TUBO	12			
183	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 40 MM, AGUA FRIA TUBO DE 6 MT	TUBO	12			

184	TUBO PVC, SOLDAVE, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA TUBO DE 6 MT	TUBO	15			
185	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TUBO DE 6 MT	TUBO	38			
186	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TUBO DE 6 MT	TUBO	23			
187	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TUBO DE 6 MT	TUBO	15			
188	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TUBO DE 6 MT	TUBO	23			
189	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TUBO DE 6 MT	TUBO	12			
190	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15			
191	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15			
192	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12			
193	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12			
194	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12			
195	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 75 MM	UN	8			
196	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 100 MM	UN	12			
197	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 50 MM	UN	15			
198	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	8			
199	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MMX10M (LXC)	UN	38			
200	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MMX25M (LXC)	UN	38			
201	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MMX50M (LXC)	UN	38			
202	CAIXA SIFONADA PVC, 100X100X40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	4			
203	CAIXA SIFONADA PVC, 100X100X50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	8			
204	CAIXA SIFONADA PVC, 150X150X50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	8			
205	CAIXA SIFONADA PVC, 150X150X50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	8			
206	ASSENTO PLASTICO PARA BACIA - PADRÃO POPULAR	UN	12			
207	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	8			
208	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSÃO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	UN	8			
209	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	4			
210	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	UN	4			
211	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA COM ASSENTO	UN	3			

212	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	UN	4			
213	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	4			
214	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA *50 X 35* CM	UN	4			
215	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2"	UN	4			
216	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2"	UN	4			
217	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	4			
218	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	UN	4			
219	SIFÃO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	4			
220	SIFÃO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	4			
221	SIFÃO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	UN	4			
222	SIFÃO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	4			
223	SIFÃO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	UN	4			
224	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	8			
225	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	8			
226	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2" SEM LADRÃO	UN	8			
227	LIGAÇÃO (ENGATE) FLÉXIVEL METÁLICO DE 1/2" X 30CM / 40CM	UN	8			
228	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALÃO PLÁSTICO	UN	4			
229	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2"	UN	8			
230	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 3/4"	UN	8			
231	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2"	UN	8			
232	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 3/4"	UN	8			
233	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR 1/2"	UN	8			
234	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR 3/4"	UN	8			
235	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	8			
236	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	4			
237	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1/2"	UN	4			
238	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	UN	4			
239	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2"	UN	4			

240	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UN	4			
241	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UN	4			
242	REGISTRO PRESSÃO BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1/2"	UN	4			
243	REGISTRO PRESSÃO BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	4			
244	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UN	4			
245	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UN	4			
246	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	6			
247	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 3/4"	UN	4			
248	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 3"	UN	4			
249	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS, 1 1/2"	UN	4			
250	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS, 1 1/4"	UN	4			
251	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS, 1/2"	UN	4			
252	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS, 1"	UN	4			
253	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS, 2 1/2"	UN	4			
254	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS, 2"	UN	4			
255	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	4			
256	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	4			
257	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	4			
258	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	4			
259	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	4			
260	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	4			
261	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	4			
262	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	UN	4			
263	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	4			
264	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	8			
265	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	UN	4			
266	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	8			
267	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	8			

268	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PEPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	8			
269	QUADRO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON DE 150 A, QDETG-U II	UN	3			
270	QUADRO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON DE 150 A, QDETG-U II	UN	3			
271	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220V, CORRENTE DE 10 ATE 30A	UN	60			
272	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220V, CORRENTE DE 35 ATE 50A	UN	15			
273	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 ATE 50A	UN	30			
274	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 60 ATE 100A	UN	20			
275	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 ATE 50A	UN	30			
276	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 60 ATE 100A	UN	30			
277	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	M	2.000			
278	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	M	5.000			
279	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	M	4.500			
280	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C	M	2.000			
281	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	2.000			
282	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	500			
283	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	500			
284	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	500			
285	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	300			
286	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1.000			
287	CORDÃO PARALELO 2X2,5MM²	M	500			
288	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO CINZA, DE= 25MM	M	1.000			
289	DUTO CORRUGADO TIPO KANALEX-KL, DN= 30MM	M	1.000			
290	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 4 MT, COM BASE, CHUMBADORES, PORCAS E ARRUELAS	UN	30			
291	CAIXA EM PVC DE 4'X2'	UN	100			

292	CAIXA EM PVC DE 4'X4'	UN	30			
293	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA,15X15X8CM	UN	10			
294	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA18, COM TAMPA PARAFUSADA, 30X30X12 CM	UN	10			
295	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA, 40X40X15 CM	UN	10			
296	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO FUNDIDO, Á PROVA DE TEMPO E TAMPA, DE 100X100MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 60 MM	UN	10			
297	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO FUNDIDO, Á PROVA DE TEMPO E TAMPA, DE 200X200 MM, PROFUNDIDADE MINIMA 100MM	UN	10			
298	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO FUNDID, Á PROVA DE TEMPO E TAMPA, 300X300 MM, PROFUNDIDADE MINIMA 120 MM	UN	10			
299	CAIXA EM ALUMINIO FUNDIDO A PROVA DE TEMPO, UMIDADE, GASES, VAPORES E PÓ, TAMPA PLANA, DE 200X200X200MM	UN	10			
300	INTERRUPTOR COM 1 TECLA (SIMPLES), COM PLACA	CJ	100			
301	INTERRUPTOR COM 1 TECLA (PARALELO), COM PLACA	CJ	100			
302	INTERRUPTOR BIPOLAR TECLA DUPLA (SIMPLES) COM PLACA	CJ	100			
303	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS (SIMPLES), COM PLACA	CJ	100			
304	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS (SIMPLES/PARALELO), PLACA	CJ	100			
305	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS (PARALELO), COM PLACA	CJ	100			
306	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS (SIMPLES), COM PLACA	CJ	100			
307	INTERRUPTOR 3 TECLAS (2 SIMPLES/ 1 PARALELO), COM PLACA	CJ	100			
308	TOMADA 2P+T, 10A 250V, COMPLETA	CJ	300			
309	CONJUNTO 02 TOMADAS 2P+T 10A, COMPLETA	CJ	300			
310	CONJUNTO 01 INTERRUPTOR SIMPLES E 01 TOMADA 2P+T 10 A COMPLETA	CJ	30			
311	CONJUNTO 02 INTERRUPTORES SIMPLES E 01 TOMADA 2P+T 10A, COMPLETA	CJ	30			
312	LAMPADA LED TUBULAR T8, BASE G13 DE 9 A 10W, 900 ATÉ 1050 IM, COR 4000 A 6500K, VIDA UTIL MINIMO 25.000 HORAS, GARANTIA MINIMA 3 ANOS PELO FABRICANTE	UN	100			
313	LAMPADA LED TUBULAR T8, BASE G13-18 A 20W, 1850 ATÉ 2000 IM, COR 4000 A 6500 K, VIDA UTIL MINIMA 25.000 HORAS, GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS PELO FABRICANTE	UN	100			
314	LAMPADA LED 13,5W, BASE E-27, COR BRANCA QUENTE OU FRIA, BIVOLT, TEMPERATURA 3.000K OU 6500K, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1400LM	UN	500			
315	LAMPADA DE LED 20W, BASE E-27	UN	100			
316	LAMPADA VAPOR METALICO ELIPSOIDAL E 40 DE 400W	UN	50			
317	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADAS VAPOR METALICO E VAPOR DE SODIO 250/400W	UN	20			

318	REATOR INTERNO/ INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400W, ALTO FATOR DE POTENCIA	UN	50			
319	PLAFON DE PLASTICO OU PVC, PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOTAQUE E-27	UN	200			
320	SOQUETE DE PVC/ TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UN	100			
321	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	100			
322	REFLETOR LED 50W 127	UN	30			
323	REFLETOR LED 100W 127	UN	30			
324	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINAÇÃO EMERGENCIA, AUTONOMIA MINIMA 1 HORA, COMPLETO, DUAS LAMPADAS 11W	UN	100			
325	CABO COBRE NU TEMPERA MOLE CLASSE2, DE 16 MM²	M	100			
326	CABO DE REDE	MT	500			
327	CONECTOR RJ45	UN	300			
328	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8"X2,40M	UN	30			
329	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILINDRICA EM PVC RIGIDO, DIAMETRO DE 300MM, H=400MM	UN	10			
330	CHUVEIRO ELETRICO COMUM COM ACABAMENTO EM PLASTICO E BRAÇO 220V/5500W	UN	40			
331	VENTILADOR DE PAREDE 127V 170W	UN	30			
332	VENTILADOR DE PAREDE 220V 170W	UN	30			
333	VENTILADOR DE TETO 127V 170W	UN	10			
334	VENTILADOR DE PAREDE 220V 170W	UN	10			
335	COMANDO PARA VENTILADOR DE PAREDE	UN	30			
336	COMANDO PARA VENTIDOR DE TETO	UN	30			
337	CONTATOR DE POTENCIA 9A-2NA+2NF	UN	10			
338	CONTATOR DE POTENCIA 16A -2NA+2NF	UN	10			
339	CONTATOR DE POTENCIA 12A-2NA+2NF	UN	10			
340	CONTATOR DE POTENCIA 22A/25A-2NA+2NF	UN	10			
341	CONTATOR DE POTENCIA 32A-2NA+2NF	UN	10			
342	CONTATOR DE POTENCIA 38/40A-2NA+2NF	UN	10			
343	RELÉ TERMICO	UN	60			
344	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10X65MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILIPS	UN	200			
345	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16"X80MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABEÇA SEXTAVADA	UN	200			

346	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20X40MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILIPS	UN	200			
347	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80X50MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	200			
348	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8MM, COMPRIMENTO 40MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8X50MM	UN	200			
349	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	200			
350	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	UN	200			
351	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	200			
352	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	200			
353	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10X10 (7/8X17)	KG	20			
354	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10X11 (1X17)	KG	18			
355	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12X12	KG	22			
356	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 14X18(11/2X14)	KG	21			
357	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15X15 (11/4X13)	KG	15			
358	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15X18 (1 1/2X13)	KG	13			
359	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16X24 (2 1/4X12)	KG	15			
360	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16X27 (2 1/2X12)	KG	17			
361	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17X21 (2X11)	KG	20			
362	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17X24 (2 1/4X11)	KG	20			
363	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17X27 (2 1/2X11)	KG	16			
364	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17X30 (2 3/4X11)	KG	18			
365	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18X24 (2 1/4X10)	KG	20			
366	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18X27 (2 1/2X10)	KG	14			
367	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18X30 (2 3/4X10)	KG	18			
368	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19X36 (3 1/4X9)	KG	11			
369	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19X33 (3X9)	KG	21			
370	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22X48 (4 1/4X5)	KG	20			
371	PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABEÇA 15X15 (1 1/4X13)	KG	20			
372	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,2X20 MM (3/4")	CENTO	2			
373	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5X25 MM (1")	CENTO	2			



374	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,8X30 MM (1.1/4")	CENTO	2			
375	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 4,8X40 MM (1.1/2")	CENTO	2			
376	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 5,5X50 MM (2")	CENTO	2			
377	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 5,5X65 MM (2.1/2")	CENTO	2			
378	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	CENTO	2			
379	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	CENTO	2			
380	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVA, 5/16" X 150 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	CENTO	2			
381	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVA, 5/16" X 180 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	CENTO	2			
382	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVA, 5/16" X 200 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	CENTO	2			
383	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVA, 5/16" X 230 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	CENTO	2			
384	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	CENTO	2			
385	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVA, 5/16" X 50 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	CENTO	2			
386	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVA, 5/16" X 85 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	CENTO	2			
387	PARAFUSO ZINCADO 5/16" X 250 MM PARA FIXAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	CENTO	2			
388	PARAFUSO ZINCADO 5/16" X 85 MM PARA FIXAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	CENTO	2			
389	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2X19"	CENTO	2			
390	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	CENTO	2			
391	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	CENTO	2			
392	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2 1/4"	CENTO	2			
393	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUOLA DE PRESSÃO MÉDIA	CENTO	2			
394	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	CENTO	2			
395	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	CENTO	2			
396	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	CENTO	2			
397	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, GRAU 5, ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1 1/2", COMPRIMENTO 4"	UN	20			

398	PARAFUSO, ASTM A307 - GRAU A, SEXTAVADO, ZINCADO, DIAMETRO 3/8" (9,52 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	UN	80			
399	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	UN	80			
400	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 3/8"	CENTO	2			
401	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 5/8"	CENTO	2			
402	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	CENTO	2			
403	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	CENTO	2			
404	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1"	UN	2			
405	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	CENTO	2			
406	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	CENTO	2			
407	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	CENTO	2			
408	VIGOTA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *5X10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80			
409	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6X12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80			
410	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6X16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80			
411	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *6X16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80			
412	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *6X20* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80			
413	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *7,5X15* CM (3X6") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80			
414	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6X12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80			
415	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 8X16 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80			
416	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4X30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80			
417	PRANCHA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *6X25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80			
418	PRANCHA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *6X30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80			
419	PRANCHA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *6X40* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80			
420	PRANCHÃO DE MADEIRA APARELHADA *7,5X23* CM (3X9") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	80			
421	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *8X30* CM, MACANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PÇ DE 3 MTS)	PC	60			

422	PRANCHÃO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *7,5X23* CM (3X9") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PEÇA:3 METROS)	PC	60			
423	PRANCHAO DE MADEIRA NÃO APARELHADA*8X30* CM, MACANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PÇ DE 3 MTS)	PC	60			
424	SARRAFO DE MADEIRA APARELHADA *2X10* CM, MACARANDUBA, AGELIN OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PÇ DE 3MT)	PC	80			
425	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA*2,5X10 XM*, MACARANDUBA, AGELIN OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PÇ DE 3MT)	PC	80			
426	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA*2,5X15* CM, MACARANDUBA,AGELIMOU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PÇ DE 3MT)	PC	80			
427	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5X7* CM, MACARANDUBA, AGELIN OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PÇ DE 3 MT)	PC	80			
428	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5X7,5* CM (1X3) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTEDA REGIÃO (PÇ DE 3 MT)	PC	80			
429	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5X5 CM (1X2")PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PÇ DE 3 MT)	PC	80			
430	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5X5CM, MACARANDUBA, AGELIN OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PÇ DE 3 MT)	PC	80			
431	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5X5* CM, MACARANDUBA, AGELIN OU EQUIVALENTE DA REGIAO	PC	80			
432	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1X3* CM, MACARANDUBA, AGELIN OU EQUIVALENTE DA REGIAO	PC	80			
433	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1,5X5* CM, MACARUNDUBA, AGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	PC	80			
434	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2X7* CM, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PÇ DE 3 MT)	PC	80			
435	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5X25* CM, MACARANDUBA, AGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	PC	80			
436	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5X10* CM (1X4) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIA (PÇ DE 3 MT)	PC	80			
437	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5X15 CM (1X6") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PÇ 3 MT)	PC	80			
438	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA+2,5X20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PÇ DE 3 MT)	PC	80			
439	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5X23* CM (1X9") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PÇ DE 3 MT)	PC	80			
440	TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA*2,5X30 CM(1X12") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PÇ DE 3 MT)	PC	80			
441	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5X30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PÇ DE 3 MT)	PC	80			
442	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM (PÇ DE 3 MT)	PC	100			
443	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE DE 50 CM (PÇ DE 3 MT)	PC	100			
444	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM (PÇ DE 3 MT)	PC	100			

445	CALHA QUADRADA DE CHAPA AÇO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM (PÇ DE 3 MT)	PC	100			
446	CALHA PLATIBANDA DE CHAPADE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE DE 45 CM (PÇ 3 MT)	PC	100			
447	TELHA DE FIBROCIMENTO E= 6MM, DE 3,00X1,06 M (SEM AMIANTO)	PC	20			
448	TELHA DE FIBROCIMENTO E= 6MM, DE 4,10X1,06 M (SEM AMIANTO)	UN	20			
449	TELHA DE FIBROCIMENTO E= 6MM, DE 4,60X1,06M (SEM AMIANTO)	UN	20			
450	TELHA DE FIBROCIMENTO E=8MM, DE 3,00X1,06 M (SEM AMIANTO)	UN	20			
451	TELHA DE FIBROCIMENTO E= 8MM, DE 4,10X1,06M (SEM AMIANTO)	UN	20			
452	TELHA DE FIBROCIMENTO E= 8MM, DE AÇO 4,60X1,06M (SEM AMIANTO)	UN	20			
453	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 4MM, DE 1,22X0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	20			
454	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 4MM, DE 2,13X0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	20			
455	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 4MM, DE 2,44X0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	20			
456	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6MM, DE 1,53X1,10M (SEM AMIANTO)	UN	20			
457	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6MM, DE 1,83X1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	20			
458	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6MM, DE 2,44X1,10M (SEM AMIANTO)	UN	20			
459	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE 3,66X1,10M (SEM AMIANTO)	UN	20			
460	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8 MM, DE 1,53X1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	20			
461	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8MM, DE 1,83X1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	20			
462	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8 MM, DE 2,44X1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	20			
463	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 8MM, DE 3,66X1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	20			
464	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	50			
465	TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA	UN	300			
466	TELHA DE BARRO TIPO PLAN	UN	300			
467	TELHA DE BARRO TIPO ITALIANA	UN	300			
468	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	UN	300			
469	CUMEEIRA PARA TELHAS TIPO UNIVERSAL	UN	200			
470	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO U OU C, COR BRANCA, COMPRIMENTO 6M	M	300			

471	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	300			
472	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M	M <sup>2</sup>	300			
473	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	M <sup>2</sup>	300			
474	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	M <sup>2</sup>	300			
475	PERFIL U DE CHAPA DE AÇO DOBRADA, E= 3,04 MM, H=20 CM, ABAS=5 CM (4,47 KG/M)	M	80			
476	PERFIL U DE AÇO LAMINADO, U 102X9,3	M	80			
477	INTERRUPTOR COM 1 TECLA DUPLA PARALELA E PLACA	CJ	100			
478	INTERRUPTOR 3 TECLAS (1 SIMPLES E 2 PARALELO) COM PLACA	CJ	100			
479	TOMADA 2P+T, 20A-250V, COMPLETA	CJ	300			
480	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5X30* CM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PÇ DE 3 MT)	PC	80			
481	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR, 1/2"	UN	10			
482	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR, 3/4"	UN	10			
<b>COTA RESERVADA</b>						
483	CIMENTO CII - E- 32 - SACO 50 KG	SC	500			
484	AREIA GROSSA M <sup>3</sup>	MT	15			
485	AREIA FINA M <sup>3</sup>	MT	15			
486	CAL HIDRATADA 20KG	SC	125			
487	PEDRA BRITADA USINADA N°1 POSTO OBRA	M <sup>3</sup>	25			
488	PEDRA BRITADA USINADA N° 2 POSTO OBRA	M <sup>3</sup>	25			
489	PEDRA BRITADA USINADA N° 3 POSTO OBRA	M <sup>3</sup>	17			
490	PEDRA BRITADA USINADA N° 4 POSTO OBRA	M <sup>3</sup>	12			
491	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M <sup>3</sup>	25			
492	PEDRISCO	M <sup>3</sup>	25			
493	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO (BARRA: 12METROS / MASSA NOMINAL:0,245KG/M:2,94KG/BARRA)	BARRA	50			
494	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO (BARRA: 12 METROS / MASSA NOMINAL:0,395KG/M:4,74 KG/BARRA)	BARRA	50			
495	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (BARRA: 12 METROS / MASSA NOMINAL: 0,617KG/M: 7,40 KG/BARRA)	BARRA	32			
496	AÇO CA-50, 12,0 MM, VERGALHAO (BARRA: 12METROS / MASSA NOMINAL:0,963KG/M: 11,55/BARRA)	BARRA	20			

497	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO (BARRA: 12METROS / MASSA NOMINAL:0,109KG/M: 1,31KG/BARRA)	BARRA	100			
498	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO (BARRA: 12METROS / MASSA NOMINAL:0,154KG/M: 1,85KG/BARRA)	BARRA	100			
499	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M²	50			
500	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	1.500			
501	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (9X19X5,3CM)	UN	1.250			
502	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 9 X 19 X 39 CM, CLASSE C (RESISTENCIA > OU = 3 MPA)	UN	1.000			
503	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14 X 19 X 39 CM, CLASSE B (RESISTENCIA > OU = 4 MPA)	UN	500			
504	CANALETA CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	50			
505	CANALETA CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	50			
506	ARAME RECOZIDO 18 BWG	KG	7			
507	ARAME RECOZIDO 16 BWG	KG	7			
508	ARAME RECOZIDO 14 BWG	KG	7			
509	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 12 (8 + 4)	M²	25			
510	LAJOTA CERAMICA 20 X 30 CM PARA LAJE PRÉ-MOLDADA	UN	75			
511	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA (LATA: 18 LITROS)	LATA	1			
512	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS (LATA: 18 LITROS)	LATA	1			
513	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS (LATA:18 LITROS)	LATA	1			
514	REJUNTE FLEXÍVEL CORES DIVERSAS, PARA ÁREAS INTERNA E EXTERNA, PISOS E PAREDES, JUNTAS DE 2 A 10 MM	KG	100			
515	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA FLEXÍVEL, PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, TIPO AC-II, CONFORME NBR 14081(SACO:20KG)	SACO	50			
516	PISO CERÂMICO 35X35 OU 30X30CM ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PEI 5	M²	75			
517	PISO CERÂMICO 20X20 OU 25X25CM ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PEI 5	M²	75			
518	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M²	75			
519	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	M²	75			
520	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS (LATA 18)	LT	7			
521	MASSA ACRILICA BRANCA (LATA 18L)	LT	7			

522	LIXA Nº100	UN	150			
523	LIXA Nº120	UN	125			
524	LIXA Nº150	UN	125			
525	TINTA LÁTEX PVA (LATA 18L)	LT	7			
526	TINTA LÁTEX ACRÍLICO (LATA 18L)	LT	7			
527	TINTA ESMALTE SINTETICO (GALÃO 3,6L)	GL	7			
528	TINTA ESMALTE SINTETICO (LATA 18L)	GL	6			
529	SELADOR ACRILICO (LATA 18L)	LT	2			
530	SELADOR ACRILICO (GALÃO 3,6L)	GL	5			
531	SELADOR PVA (LATA 18L)	LT	7			
532	SELADOR PVA (GALÃO 3,6L)	GL	5			
533	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (GALÃO 3,6L)	GL	3			
534	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 80 X 80 CM	UN	1			
535	JANELA DE CORRER, AÇO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, QUADRICULADA, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, SEM BANDEIRA, 4 FLS, 100 X 120 CM (A X L)	UN	1			
536	JANELA DE CORRER, AÇO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, QUADRICULADA, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, SEM BANDEIRA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	UN	1			
537	JANELA DE CORRER, AÇO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, QUADRICULADA, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, SEM BANDEIRA, 4 FLS, 120 X 200 CM (A X L)	UN	1			
538	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	1			
539	PORTA DE FERRO GALVANIZADO DE CORRER, PARA VIDRO 2 FOLHAS, COMPLETA SOB MEDIDA	M²	2			
540	PORTA VENEZIANA ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL COM BATENTES E GUARNIÇÃO (67X210 CM)	UN	1			
541	PORTA VENEZIANA ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL COM BATENTES E GUARNIÇÃO (77X210 CM)	UN	2			
542	PORTA VENEZIANA ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL COM BATENTES E GUARNIÇÃO (87X210 CM)	UN	1			
543	PORTA VENEZIANA ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL COM BATENTES E GUARNIÇÃO (97X210 CM)	UN	1			
544	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, COM MIOLO TIPO GORGES, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	UN	5			
545	DOBRADIÇA EM AÇO INOXIDAVEL ESCOVADO COM ANÉIS, DE 3" X 2 1/2", PARA PORTAS DE ATÉ 25 KG	UN	10			

546	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MAÇANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - COMPLETO	CJ	2			
547	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MAÇANETAS ALAVANCA, ESPELHO EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	2			
548	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55MM, MAÇANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	2			
549	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA 60 X 210 CM,E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA ACABAMENTO PARA PINTURA (INCLUI, MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS)	UN	1			
550	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA 70 X 210 CM,E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA ACABAMENTO PARA PINTURA (INCLUI, MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS)	UN	2			
551	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA 80 X 210 CM,E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA ACABAMENTO PARA PINTURA (INCLUI, MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS)	UN	2			
552	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA 90 X 210 CM,E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA ACABAMENTO PARA PINTURA (INCLUI, MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS)	UN	2			
553	BATENTE MACIÇO, E= *3 CM, L= *15CM, *60 CM CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	JG	1			
554	BATENTE MACIÇO, E= *3 CM, L= *15CM, *70 CM CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	JG	2			
555	BATENTE MACIÇO, E= *3 CM, L= *15CM, *80 CM CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	JG	2			
556	BATENTE MACIÇO, E= *3 CM, L= *15CM, *90 CM CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	JG	1			
557	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES, MAQUINA 40 MM, MAÇANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	2			
558	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES, MAQUINA 55 MM, MAÇANETA ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	1			
559	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MAÇANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	1			
560	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MAÇANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	1			



561	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MAÇANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - COMPLETA	CJ	1			
562	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MAÇANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO MEDIO - COMPLETA	CJ	1			
563	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 3 MM	M²	12			
564	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM	M²	10			
565	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 5 MM	M²	7			
566	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 6 MM	M²	5			
567	MASSA PARA VIDRO COMUM	KG	5			
568	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20			
569	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	16			
570	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7			
571	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7			
572	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12			
573	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5			
574	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7			
575	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7			
576	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3			
577	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7			
578	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20			
579	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5			
580	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5			
581	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12			
582	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7			
583	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7			
584	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12			
585	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5			
586	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7			
587	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5			
588	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3			
589	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3			

590	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2			
591	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2			
592	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3			
593	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3			
594	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3			
595	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2			
596	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2			
597	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3			
598	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIALDN 50 MM	UN	7			
599	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIALDN 75 MM	UN	5			
600	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIALDN 100 MM	UN	2			
601	ADAPTAÇÃO PVC SOLDAVEL. CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	5			
602	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12			
603	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12			
604	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7			
605	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10			
606	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7			
607	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5			
608	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5			
609	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2			
610	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5			
611	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7			
612	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3			
613	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7			
614	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3			
615	JUNÇÃO SIMPLES, PCV, DN 100X75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2			
616	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 50X50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3			
617	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 75X50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2			

618	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 75X75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2			
619	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100X100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5			
620	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40X40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3			
621	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL CURTA , COM 25X20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5			
622	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32X25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5			
623	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40X32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3			
624	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50X40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5			
625	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32X20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2			
626	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40X20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3			
627	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA COM 40X25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3			
628	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50X20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5			
629	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50X25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5			
630	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50X32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2			
631	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7			
632	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7			
633	LUVA PVC, SOLDAVEL 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3			
634	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5			
635	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5			
636	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5			
637	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3			
638	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5			
639	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NROMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5			
640	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2			
641	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3			
642	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, AGUA FRIA PREDIAL	UN	3			

643	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2			
644	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2			
645	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X1/2", PARA AGUA FRIA	UN	2			
646	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MMX3/4", PARA AGUA FRIA	UN	2			
647	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 20MMX1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	2			
648	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25 MMX3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	2			
649	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO METALICO, SOLDABEL, COM ANEL BORRACHA (JE), 40 MMX1 1/2"	UN	2			
650	CAP PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2			
651	CAP PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2			
652	CAP PVC, SOLDABEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2			
653	CAP PVC, SOLDABEL, 110 MM, PARA AGUA FRIAA PREDIAL	UN	2			
654	CAP PVC, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2			
655	CAP PVC, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2			
656	CAP PVC, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2			
657	CAP PVC, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2			
658	CAP PVC, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2			
659	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50 MM	UN	2			
660	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X75 MM	UN	2			
661	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X50 MM	UN	2			
662	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 20 MM, AGUA FRIA TUBOS DE 6 MT	TUBO	12			
663	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 25 MM, AGUA FRIA TUBOS 6 MT	TUBO	12			
664	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 32 MM, AGUA FRIA TUDO DE 6 MT	TUBO	3			
665	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 40 MM, AGUA FRIA TUBO DE 6 MT	TUBO	3			
666	TUBO PVC, SOLDAVE, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA TUBO DE 6 MT	TUBO	5			
667	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TUBO DE 6 MT	TUBO	12			
668	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TUBO DE 6 MT	TUBO	7			
669	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TUBO DE 6 MT	TUBO	5			

670	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TUBO DE 6 MT	TUBO	7			
671	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TUBO DE 6 MT	TUBO	3			
672	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5			
673	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5			
674	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3			
675	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3			
676	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3			
677	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 75 MM	UN	2			
678	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 100 MM	UN	3			
679	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 50 MM	UN	5			
680	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	2			
681	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MMX10M (LXC)	UN	12			
682	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MMX25M (LXC)	UN	12			
683	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MMX50M (LXC)	UN	12			
684	CAIXA SIFONADA PVC, 100X100X40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1			
685	CAIXA SIFONADA PVC, 100X100X50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	2			
686	CAIXA SIFONADA PVC, 150X150X50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	2			
687	CAIXA SIFONADA PVC, 150X150X50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	2			
688	ASSENTO PLASTICO PARA BACIA - PADRÃO POPULAR	UN	3			
689	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	2			
690	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSÃO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	UN	2			
691	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	1			
692	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	UN	1			
693	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	UN	1			
694	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	1			
695	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA *50 X 35* CM	UN	1			
696	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2"	UN	1			
697	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2"	UN	1			
698	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	1			

699	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	UN	1			
700	SIFÃO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COFO	UN	1			
701	SIFÃO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	1			
702	SIFÃO PLASTICO TIPO COFO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	UN	1			
703	SIFÃO PLASTICO TIPO COFO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	1			
704	SIFÃO PLASTICO TIPO COFO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	UN	1			
705	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	2			
706	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	2			
707	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2" SEM LADRÃO	UN	2			
708	LIGAÇÃO (ENGATE) FLÉXIVEL METÁLICO DE 1/2' X 30CM / 40CM	UN	2			
709	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALÃO PLÁSTICO	UN	1			
710	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2"	UN	2			
711	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 3/4"	UN	2			
712	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2"	UN	2			
713	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 3/4"	UN	2			
714	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR 1/2"	UN	2			
715	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR 3/4"	UN	2			
716	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2			
717	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	1			
718	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1/2"	UN	1			
719	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	UN	1			
720	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2"	UN	1			
721	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UN	1			
722	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UN	1			
723	REGISTRO PRESSÃO BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1/2"	UN	1			
724	REGISTRO PRESSÃO BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	1			
725	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UN	1			

726	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UN	1			
727	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	1			
728	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUIROS 3/4"	UN	1			
729	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUIROS 3"	UN	1			
730	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUIROS, 1 1/2"	UN	1			
731	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUIROS, 1 1/4"	UN	1			
732	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUIROS, 1/2"	UN	1			
733	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUIROS, 1"	UN	1			
734	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUIROS, 2 1/2"	UN	1			
735	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUIROS, 2"	UN	1			
736	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	1			
737	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	1			
738	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	1			
739	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	1			
740	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	1			
741	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	1			
742	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	1			
743	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1			
744	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1			
745	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	2			
746	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	UN	1			
747	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	2			
748	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	2			
749	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PEPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2			
<b>PREÇO TOTAL R\$</b>						
<b>PREÇO TOTAL POR EXTENSO:</b>						

**PRAZO DE ENTREGA:** Até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de **60 dias**), contados a partir da data de apresentação da proposta.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Reginópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 016/2019**  
**PROCESSO N° 023/2019**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ n° 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos n° 327 - Bairro Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n° 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n° 47.945, de 16/07/2003 e n° 51.809, de 16 de maio de 2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 1**

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

**DETENTORA 2**

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....  
Representante Legal: .....  
CPF: .....

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1** - Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico, para Manutenção de Logradouros e Próprios Públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

**2.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1** - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 016/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

**3.1.1** - Fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

**3.2** - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3** - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4** - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes à entrega dos materiais, inclusive as decorrentes de devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

**3.4.1** - As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Reginópolis.

**3.5** - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município de Reginópolis.

**3.6** - Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7** - Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca e modelo indicados durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

**3.8** - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1** - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

**4.2** - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1** - Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o **SENHOR ADRIANO APARECIDO CÁSSIO DA CRUZ**, Diretor de Obras e Serviços e CPF nº. 343.636.988-88.

**5.1.1** - No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

## **CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES**

**6.1** - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2** - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3** - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 016/2019** e seus Anexos;

**b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);**

**c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 016/2019.**

**7.2 - A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.**

### **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

**8.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.**

**8.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.**

Reginópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**P/ MUNICÍPIO**

**P/ DETENTORA(S)**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
**RG N°**

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
**RG N°**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 016/2019, realizado pelo Município de Reginópolis, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Reginópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**  
**OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 016/2019, realizado pelo Município de Reginópolis.

Reginópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**  
**MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Presencial nº 016/2019, realizado pelo Município de Reginópolis, **DECLARO**, sob as penas da lei:

**a)** Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**b)** Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

**c)** Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao Município de Reginópolis, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Reginópolis, conforme Termo de Ciência e de Notificação, Anexo ao Contrato;

**d)** Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**e)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;



f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra.

Reginópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E**  
**ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Presencial nº 016/2019, realizado pelo Município de Reginópolis, **DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

**I** - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

**II** - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

**III** - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

**IV** - no tocante a licitações e contratos:

**a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

**b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

**c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

**e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

**f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Reginópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_